



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES  
29  
Rubrica

**ANEXO I – Programação do evento;**

**Programação Preliminar do Evento**

**Abertura:** falas institucionais do BNDES e da FDC

Palestrante 1

**Sessão I – Relatório Mercados Inclusivos no Brasil – Desafios e Oportunidades do Ecossistema de Negócios**

FDC – Aldemir Drummond – Diretor de Desenvolvimento

PNUD – Maristela Marques Baioni - Representante Residente Assistente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Palestrante 2

**Sessão II – Jogo da Plataforma de Governança Social Integrada**

FDC – Cláudio Boechat, Professor

Palestrante 3

**Sessão III – Pesquisa Ambientes Tri-setoriais**

FDC – Flávia Magalhaes Alvim, Professora

Palestrante 4

**Sessão IV – Plataforma GSI 2.0**

Dinâmica de desenvolvimento de conhecimento.

FDC – Cláudio Boechat

Palestrante 5

**Encerramento – BNDES e FDC**



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES  
31  
Rubrica

**ANEXO II – Currículo do proponente;**

FUNDAÇÃO DOM CABRAL



DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E EMPRESAS

## **Excelência do ensino executivo coloca a Fundação Dom Cabral entre as melhores escolas de negócios do mundo**

A Fundação Dom Cabral é uma escola de negócios brasileira, criada em Minas Gerais, com o objetivo de desenvolver executivos, empresários e gestores públicos, promover a evolução dos ambientes de negócios e, assim, contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Sua excelência em Educação Executiva é reconhecida internacionalmente. Em 2015, consagrou-se, pela décima vez consecutiva, como a melhor escola de negócios da América Latina, segundo o ranking de educação executiva do jornal Financial Times.

A FDC alia o conhecimento acadêmico de seus professores à experiência empresarial acumulada em 39 anos de trabalho realizado junto às empresas. Por meio da prática constante do diálogo, a filosofia é trabalhar *com* as organizações e não somente para elas, respeitando a identidade das empresas, a peculiaridade dos segmentos em que atuam e a dinâmica dos mercados.

Para melhor analisar e compreender o ambiente de negócios, a Fundação Dom Cabral mantém núcleos de pesquisa para antecipar tendências e rumos em diversas áreas da gestão. A FDC dispõe, hoje, de núcleos de conhecimento de Estratégia e Negócios Internacionais; Sustentabilidade; Desenvolvimento de Pessoas e Liderança; Logística, *Supply Chain* e Infraestrutura; e Inovação e Empreendedorismo.

### **Atuação global**

Por meio de alianças e parcerias estratégicas com empresas e escolas em todo o mundo, a Fundação Dom Cabral desenvolve conteúdo de valor para as organizações, valendo-se de sua expertise global aplicada à realidade empresarial brasileira. Na prática, essa atuação internacional é vivenciada em atividades como capacitação e intercâmbio de professores, pesquisadores e participantes; acesso, compartilhamento e desenvolvimento de pesquisa e estudo de casos; desenvolvimento de programas de educação executiva e parcerias

empresariais; transferência de conhecimento e criação de networking entre empresas e executivos.

A FDC é certificada internacionalmente pelo *European Quality Improvement System (EQUIS)* e pela *The Association of MBAs (AMBA)*, e participa de diversas associações no exterior, entre elas *The Association to Advance Collegiate Schools of Business (AACSB International)*, *Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración (CLADEA)*, *International University Consortium (UNICON)*, *European Foundation for Management Development (EFMD)* e *Global Business School Network (GBSN)*.

Além das certificações, a FDC possui acordos de cooperação com diversas instituições internacionais de ensino executivo, como a recém-criada Rede Latinoamericana de Escolas de Negócios (ENLACES), composta pela Universidad de San Andrés (Argentina), Universidad de Chile (Chile), Universidad de Los Andes (Colômbia) e Centrum Centro de Negócios – Universidad Católica del Peru (Peru); a ESADE Business School (Espanha); a Olin School of Business da Washington University (EUA); o Instituto Tecnológico Autónomo de México – ITAM (México); a Escola de Gestão do Porto (Portugal); e a Rede BRICs, composta pelas escolas Skolkovo (Rússia), ISB (Índia) e Cheung Kong (China).

#### **Expansão nacional**

Para contribuir com a formação de novas lideranças empresariais e o desenvolvimento econômico e competitivo do Brasil, a Fundação Dom Cabral investe em sua expansão no território nacional. Com sedes em Nova Lima, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, o projeto prevê a ampliação do número de associados locais - 24 atualmente -, além da criação de unidade própria também em Brasília.

#### **Cursos e programas**

As soluções educacionais oferecidas pela FDC abrangem diversas áreas como Gestão de Pessoas, Gestão, Inovação, Finanças, Gestão Sustentável, Marketing, Internacionalização, Desenvolvimento Estratégico, Projetos, Empresas Familiares, Gestão Pública e outros.

Nos programas de educação continuada, a FDC oferece a Especialização em Gestão com ênfase em Marketing, Pessoas, Negócios, Projetos e Finanças e o Executive MBA. Oferece também o Pós-MBA, em parceria com a Kellogg School of Management, com módulo nos Estados Unidos.

Para as empresas são também oferecidas soluções sob medida, de acordo com a identidade, os níveis de competência, os planos e objetivos de cada organização. A construção do programa leva em conta a análise das necessidades e desafios estratégicos do cliente e, com base nessas informações, são apresentadas metodologias e soluções que serão implantadas, ajustadas e acompanhadas.

Já nas Parcerias Empresariais, modelo pioneiro no mundo, a FDC se une a empresas com objetivos comuns e atua como indutora de um processo de aprimoramento e capacitação, buscando soluções diferenciadas para problemas comuns. A troca de experiências entre as empresas possibilita a aprendizagem coletiva e a construção de soluções práticas e efetivas.

#### **Atuação social**

A Fundação Dom Cabral tem em sua missão o compromisso de colaborar para o desenvolvimento sustentável do País, trazendo resultados não apenas para os ambientes corporativos, mas para a sociedade de maneira geral. Com projetos sociais direcionados a comunidades, a FDC promove a disseminação do saber, distribui oportunidades e contribui para a capacitação e crescimento de negócios, projetos e empreendedores sociais.

Entre os principais projetos de cunho social estão o **Projeto Dignidade**, que estimula e desenvolve empreendedores que buscam a redução da desigualdade no País, via projetos inovadores; **10,000 Women – Mulheres Empreendedoras**, idealizado pelo Banco Goldman Sachs e voltado para o desenvolvimento do talento empreendedor de mulheres em mercados emergentes, realizado no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte; o **Projeto Raízes**, programa de desenvolvimento pessoal para jovens colaboradores da FDC, que os ajuda a ampliar sua visão de mundo e construir o senso de cidadania; e a **Parceria com Organizações Sociais, a POS**, que capacita as organizações sociais com ferramentas de gestão, para que, mais organizadas e com objetivos definidos, possam galgar mais e melhores resultados sociais.

Para mais informações acesse [www.fdc.org.br](http://www.fdc.org.br).



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES  
34  
Rubrica

**ANEXO III – Orçamento geral do projeto e documentos relacionados à análise orçamentária;**

Orçamento Global do Projeto

PRODUTO/SERVIÇO	DETALHAMENTO	QTD	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>					
Operacional	Equipe Administrativa	-	-	-	R\$ 25.000,00
Assessoria	Comunicação/Imprensa	-	-	-	R\$ 40.000,00
Viagens <i>Aqui Banco</i>	Passagem aérea Rio-BH-Rio	-	-	-	R\$ 1.500,00
	Passagem aérea SP-BH-SP	-	-	-	R\$ 2.000,00
	Taxi Confins-FDC/FDC-Confins	-	-	-	R\$ 2.000,00
	Taxi SP e RJ	-	-	-	R\$ 1.000,00
Subtotal					R\$ 71.500,00
<b>PRODUÇÃO</b>					
Palestrantes	Palestrante 1	-	-	-	R\$ 30.000,00
	Palestrante 2	-	-	-	R\$ 20.000,00
	Palestrante 3	-	-	-	R\$ 20.000,00
	Palestrante 4	-	-	-	R\$ 20.000,00
	Palestrante 5	-	-	-	R\$ 20.000,00
Infraestrutura	Locação de salas e equipamentos	-	-	-	R\$ 5.000,00
Alimentação	Café de boas-vindas	-	-	-	R\$ 5.000,00
	Coffee break	-	-	-	R\$ 5.000,00
	Almoço	-	-	-	R\$ 15.000,00
Viagens	Passagens aéreas Rio-SP-Rio	5	-	-	R\$ 3.000,00
	Passagens aéreas SP-BH-SP	10	-	-	R\$ 6.000,00
	Passagem aérea Brasília-SP-Brasília	3	-	-	R\$ 2.000,00
	Taxi Confins-FDC/FDC-Confins	10	-	-	R\$ 2.000,00
	Taxi SP e RJ	-	-	-	R\$ 4.000,00
Materiais Promocionais e peças de sinalização	Banners	4	-	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	Painel	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Crachás de mesa	18	-	R\$ 0,50	R\$ 9,00
	Pastas	150	-	R\$ 15,00	R\$ 1.750,00
	Programações do evento	150	-	R\$ 1,00	R\$ 150,00
	Crachás de bolso	150	-	R\$ 1,00	R\$ 150,00
Subtotal					R\$ 160.040,00
<b>DIVULGAÇÃO</b>					
Resenha do evento	Redação	1	-	-	R\$ 10.000,00

BNDES  
36  
Rubrica

	Diagramação (15 páginas)	15	-	R\$ 5,50	R\$ 82,50
	Revisão (15 páginas)	15	-	R\$ 6,00	R\$ 90,00
	Impressão colorida (folhas)	450	-	R\$ 0,68	R\$ 306,00
	Encadernação	30	-	R\$ 0,71	R\$ 21,30
Subtotal					R\$ 10.499,80
Total geral					R\$ 242.039,80

## PRÉ-PRODUÇÃO

- Operacional / Equipe Administrativa - esclarecer quantas pessoas compõem a equipe e suas atribuições resumidas.

**Heiko Spitzeck**, professor da FDC, coordenador do Núcleo de Sustentabilidade: gestão das responsabilidades, aprovação em última instância de planos, orçamentos, contratações e dispêndios.

**Rosileia Milagres**, professora da FDC, coordenadora do CRGSI: definição da programação, contatos de alto nível dentro e fora da FDC, aprovação de uso de recursos.

**Cláudio Boechat**, professor associado da FDC (idealizador das pesquisas que serão apresentadas no evento): responsável pela preparação e revisão de conteúdos e delimitação de assuntos.

**Flávia Alvim**, professora associada da FDC (contribuinte para a produção das pesquisas a serem apresentadas no evento): apoio técnico para conteúdo, logística e assuntos relacionados a patrocínios e recursos.

**Benedito Nunes**, professor associado da FDC (contribuinte para a construção do Jogo da Plataforma GSI): apoio técnico na concepção da aplicação do Jogo da Plataforma GSI, que será apresentado durante o evento.

**Rafael Coutinho Chagas Pereira**, bolsista de pesquisa do Núcleo de Sustentabilidade alocado no CRGSI: apoio na consolidação da programação, na delimitação de conteúdos para peças gráficas, em relatórios e sumários executivos, organização dos documentos, convites a palestrantes.

**Luisa Borges de Almeida**, bolsista de pesquisa do Núcleo de Sustentabilidade alocada no CRGSI: apoio em logística, orçamento, infraestrutura, elaboração e envio de convites eletrônicos, registro de comprovações de contrapartidas e outros assuntos relacionados a patrocínios.

**Eber Arã**, coordenador executivo: apoio técnico e logístico em questões operacionais e institucionais, como locação de espaços, compras de passagens, comprovações de contrapartidas, dentre outros.

- **Assessoria / Comunicação/Imprensa** - esclarecer quantas pessoas compõem a equipe e suas atribuições resumidas. (no aguardo de retorno da área)

- **Viagens** - esclarecer a quem são destinadas as passagens aéreas e táxis, e a justificativa de sua necessidade.

As viagens na fase de pré-produção do evento são destinadas à equipe técnica e administrativa descrita acima para viabilizar a realização de reuniões presenciais de planejamento, alinhamento da equipe e preparação de conteúdo do evento, além de negociações de patrocínio e apoio técnico.

## PRODUÇÃO

- **Alimentação** - esclarecer o número de pessoas e de refeições previsto.

As despesas de alimentação incluem as refeições da equipe técnica-administrativa, dos convidados e dos participantes do evento. No que diz respeito especificamente aos participantes do evento, está previsto almoço e coffee breaks para 100 pessoas.

- **Viagens** - esclarecer a quem são destinadas as passagens aéreas e táxis, e a justificativa de sua necessidade.

**Representante do PNUD (a definir):** apresentação da Iniciativa Incluir e participação nos debates.

**Convidados dos casos PNUD (a definir):** representantes de dois negócios inclusivos apresentarão seus casos como exemplos da pesquisa de Mercados Inclusivos, em parceria com o PNUD. (Proposta: Saútil, Programa Vivenda e Banco do Brasil).

**Diretor da FDC (a definir):** representação institucional, participação na abertura do evento.

**Rosileia Milagres**, professora da FDC e coordenadora do CRGSI: condutora do evento e papel de representação do CRGSI.

**Cláudio Boechat**, professor associado da FDC: apresentador de conteúdos e condutor de dinâmicas.

**Flávia Alvim**, professora associada da FDC: apresentadora de conteúdos e condutora de dinâmicas.

**Benedito Nunes**, professor associado da FDC: condutor da dinâmica do Jogo da Plataforma GSI.

**Rafael Coutinho Chagas Pereira**, bolsista: acompanhamento do evento para elaboração de resenha; apoio técnico e logístico como credenciamento, auxílio aos professores e convidados.

**Luisa Borges de Almeida**, bolsista: acompanhamento do evento para elaboração de resenha; apoio técnico e logístico como credenciamento, auxílio aos professores e convidados.

**Eber Arã**, coordenador executivo: Acompanhamento da montagem da sala, credenciamento, orientação aos fornecedores, apoio logístico e administrativo, etc.

## DIVULGAÇÃO

- Resenha do evento - esclarecer detalhes da natureza do item.

A resenha será elaborada após o evento, publicada no site do CRGSI, e divulgada por meio do mailing do Centro. Ela pode ser produzida em 3 capítulos ou publicações autônomas, dedicados a cada painel ou pesquisa, ou então no formato de uma grande resenha. O objetivo é aprofundar em cada assunto e criar produtos dedicados a públicos de interesses específicos.

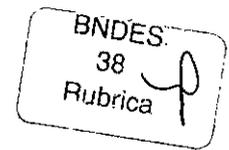


III encontro anual crgsi - Esclarecimentos do orçamento .

Rita de Cássia Oliveira Fontanez para: Flavia de Magalhaes Alvim,

11/03/2016 13:51

Heiko Hosomi Spitzreck, Rosileia Milagres, Cláudio  
Cc: Boechat, Luisa Borges de Almeida, Rafael Coutinho  
Chagas Pereira, "Washington G. de Magalhaes"



Boa tarde,

Acrescentamos que a Equipe de Relações Institucionais, responsável pela comunicação institucional da FDC, possui 7 pessoas. O atendimento à imprensa é responsabilidade da Gerência de Relações Institucionais. A agência Andreoli MSL, com sede em São Paulo, atende a FDC com os serviços de Consultoria Estratégica, Relações com a Mídia e Assessoria de Imprensa.

**Contatos:**

**Sobre a Andreoli MSL** - A Andreoli nasceu em 1993 de forma pioneira como uma agência de comunicação e *corporate affairs*. No ano 2000, passou a integrar uma das principais redes globais de comunicação, a MSLGROUP, que faz parte do Publicis Groupe, terceiro maior grupo de comunicação no mundo, com atividades que abrangem 104 países e mais de 43 mil profissionais.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

**Rita Fontanez**  
Gerência de Relações  
Institucionais  
5531 3589-7294



Há 10 anos a melhor escola  
de negócios da América Latina  
RANKING FINANCIAL TIMES 2015



De: Flavia de Magalhaes Alvim

Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2016 11:32

Para: tulio.villaca@bndes.gov.br

Cc: Heiko Hosomi Spitzreck <heiko@fdc.org.br>; Rosileia Milagres

<Rosileiam@fdc.org.br>; Cláudio Boechat <boechat.associado@fdc.org.br>; Luisa Borges de Almeida <luisa.almeida@fdc.org.br>; Rafael Coutinho Chagas Pereira <rafael.pereira@fdc.org.br>; Rita de Cássia Oliveira Fontanez <rita.fontanez@fdc.org.br>; Washington G. de Magalhaes <washington@fdc.org.br>  
**Assunto:** Re: III encontro anual crgsi - Esclarecimentos do orçamento.

Prezado Túlio,

Já temos o "de acordo" para todos os itens de contrapartida, podemos seguir em frente.

Em relação aos itens pendentes do orçamento:

- Viagens de pré-produção: estimamos três viagens SP-BH-SP para a vinda do professor Heiko Spitzeck, coordenador do Núcleo de Sustentabilidade, mais duas viagens do professor Cláudio Boechat para contato com parceiros do evento (uma a Brasília e outra a SP).
- Viagens de produção: a quantidade estimada já consta no orçamento e refere-se aos deslocamentos de todos os envolvidos na realização do evento em si (equipe FDC, apoio operacional, convidados, palestrantes).
- Assessoria de Comunicação: nossa colega Rita Fontanez, que nos lê em cópia, vai enviar essa informação para você ainda hoje.

De todo modo, cabe ressaltar que fizemos o orçamento em 2015 de forma estimada. Alguns itens podem ter custo superior ao previsto inicialmente e outros itens podem eventualmente ter custo inferior. Mas acreditamos que essas variações não serão muito expressivas e o montante final não deve alterar muito.

Permanecemos à disposição para qualquer informação adicional e no aguardo de suas orientações sobre os próximos passos.

Atenciosamente,

Flávia

---

**De:** Flavia de Magalhaes Alvim

**Enviado:** quinta-feira, 10 de março de 2016 22:51

**Para:** [tulio.villaca@bndes.gov.br](mailto:tulio.villaca@bndes.gov.br)

**Cc:** Heiko Hosomi Spitzack; Rosileia Milagres; Cláudio Boechat; Luisa Borges de Almeida; Rafael Coutinho Chagas Pereira

**Assunto:** Re: III encontro anual crgsi - Esclarecimentos do orçamento.

Caro Túlio,

Já enviei para nossa área de Marketing dar o "de acordo" e assim que receber o ok deles encaminho para você. E acredito que amanhã (11/03) teremos a informação sobre as viagens e a Assessoria de Comunicação.

Caso precise falar comigo, ligue por favor no meu celular: (31) 99919-4637.

Abraços e obrigada,

Flávia

---

**De:** [tulio.villaca@bndes.gov.br](mailto:tulio.villaca@bndes.gov.br) <[tulio.villaca@bndes.gov.br](mailto:tulio.villaca@bndes.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 10 de março de 2016 16:49

**Para:** Flavia de Magalhaes Alvim

**Assunto:** Re: III encontro anual crgsi - Esclarecimentos do orçamento.

Flavia, estou tentando ligar para você, mas a ligação nunca completa. Enviei um email com a confirmação das contrapartidas e desembolso, peço que verifique e dê o "de acordo" o mais rápido possível. Ela é tirada toda da lista que vocês mesmos enviaram. Sobre as questões do orçamento, não é necessário informar o nome de cada pessoa das equipes, apenas a quantidade, então, se você tiver esta informação da equipe de comunicação, será suficiente. Já

sobre as viagens, é o mesmo, dar ao menos uma estimativa da quantidade de viagens, pois isto não está claro no orçamento. Com isso conseguimos destravar o processo.

Atenciosamente,  
Túlio Villaça  
Técnico de Comunicação  
BNDES - GP/DEPOC/GPATRO  
(21) 2172-6069  
Av. República do Chile, 100 - 19º andar, ET 45  
CEP: 20031-917  
Rio de Janeiro - RJ  


De: Flavia de Magalhaes Alvim <[flavia.associado@fdc.org.br](mailto:flavia.associado@fdc.org.br)>  
Para: "[tulio.villaca@bndes.gov.br](mailto:tulio.villaca@bndes.gov.br)" <[tulio.villaca@bndes.gov.br](mailto:tulio.villaca@bndes.gov.br)>  
Cc: Cláudio Boechat <[boechat.associado@fdc.org.br](mailto:boechat.associado@fdc.org.br)>, "Heiko Hosomi Spitzeck" <[heiko@fdc.org.br](mailto:heiko@fdc.org.br)>, Luisa Borges de Almeida <[luisa.almeida@fdc.org.br](mailto:luisa.almeida@fdc.org.br)>, Rosileia Milagres <[Rosileiam@fdc.org.br](mailto:Rosileiam@fdc.org.br)>  
Data: 09/03/2016 19:43  
Assunto: Re: III encontro anual crgsi - Esclarecimentos do orçamento.

Caro Túlio,

Lamentamos a demora do retorno e pedimos desculpas antecipadas pelos inconvenientes causados.

Encaminho, em anexo, documento com os esclarecimentos solicitados. Como você pode observar, temos um item pendente (Assessoria de Comunicação), pois estamos no aguardo de um retorno mais detalhado da agência que presta serviço para a FDC. Por isso não havíamos enviado o e-mail para você ainda, mas achamos melhor esclarecer os demais itens em função de nosso prazo exíguo.

Assim que recebermos de nosso departamento de comunicação a informação sobre essa pendência enviaremos para sua apreciação.

Agradecemos novamente o seu apoio e contamos com a sua compreensão

Atenciosamente,

Flávia



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES

40

Rubrica

#### ANEXO IV – Ficha de Avaliação;

	Classificação: Controlado – Informação Pessoal
	Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Entidade Solicitante do Patrocínio
	Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

FICHA DE ANÁLISE PRÉVIA (PROJETOS TÉCNICOS)		PROTOCOLO Nº	DATA de EMISSÃO: 19/10/2015				
TÍTULO: III Encontro Anual do Centro de Referência em Governança Social Integrada (CRGSI)							
DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, em São Paulo							
PROPONENTE: Fundação Dom Cabral							
DATA DE PROTOCOLO (FSP): 09/10/2015							
VALOR SOLICITADO: R\$ 200.000,00							
VALOR GLOBAL: R\$ 242.039,80							
<b>DESCRIÇÃO:</b> O Encontro tem o objetivo de apresentar e divulgar as pesquisas realizadas pelo Centro durante o ano de 2015, além de apresentar os próximos passos. Mais especificamente isso inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar o Relatório de Mercados Inclusivos no Brasil (parceria PNUD)</li> <li>• Apresentar o Relatório da Pesquisa de Ambientes Tri-setoriais;</li> <li>• Apresentar o Jogo da Governança Social Integrada</li> <li>• Buscar insumos para produção da plataforma Governança Social Integrada 2.0.</li> </ul>							
<b>ADEQUAÇÃO REGULAMENTO E POLÍTICA</b>							
<i>Adequação do projeto aos objetivos de comunicação (marque):</i>							
<input checked="" type="checkbox"/>	contribui para a valorização da marca do BNDES						
<input type="checkbox"/>	divulga a atuação, produtos e serviços do BNDES junto a públicos de interesse e potenciais clientes;						
<input checked="" type="checkbox"/>	contribui para a ação institucional do BNDES no relacionamento com entes públicos e privados visando à consecução de seus objetivos e metas;						
O proponente apresenta alguma das restrições previstas no Regulamento (pessoa física, associação de empregados do Sistema BNDES, entidade político-partidária, ou entidade religiosa)?				<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
O projeto foi protocolado dentro prazo estabelecido no regulamento (45 dias)?				<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
ÁREA DE FOCO:	( ) INOVAÇÃO, ( ) MEIO AMBIENTE, ( ) DESENVOLVIMENTO REGIONAL, (x) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, ( ) ATUAÇÃO INTERNACIONAL, ( ) INFRAESTRUTURA E ( ) OUTROS:						
CATEGORIA:	<input checked="" type="checkbox"/>	EVENTO	<input type="checkbox"/>	PUBLICAÇÃO			
Há alguma vedação prevista na Política de Patrocínios que impeça o acolhimento do projeto?				<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Projeto se enquadra? (se sim, preencher a parte de pré-análise)				<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
<b>GESTÃO</b>							
VIABILIDADE EXECUÇÃO				<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO



Classificação: Controlado - Informação Pessoal  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Entidade Solicitante do Patrocínio  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

x

SIM

NÃO

Proposta de avaliação dos critérios III e IV, elaborada pelo GP/DEPOC com base em aspectos de comunicação dos projetos apresentados, a ser submetida ao Comitê de Patrocínio a Projetos Técnicos.

III. POTENCIAL DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO (PESO 2) - qualidade e diversidade das contrapartidas oferecidas, quantidade e perfil do público, abrangência geográfica da iniciativa, promoção do relacionamento com públicos de interesse do Banco

PONTUAÇÃO: 6 - O PROJETO POSSUI MÉDIO DESEMPENHO NO CRITÉRIO

IV. PROPONENTE DO PATROCÍNIO (PESO 1) - representatividade da entidade, histórico de atuação e capacidade de realização do projeto

PONTUAÇÃO: 3 - O PROJETO POSSUI MÉDIO DESEMPENHO NO CRITÉRIO

Assinaturas (GP/DEPOC):

Gerente:

*Roberto Augusto Q. da Silva*  
Secreário  
GP/DEPOC/GPATRO

Chefe de Departamento:

*Amr*  
Ana Lúcia Lendim  
Chefe de Departamento  
GP/DEPOC

Data

20, 10, 15



Classificação: Controlado - Informação Pessoal  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Entidade Solicitante do Patrocínio  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

**FOLHA DE PONTUAÇÃO - COMITÊ DE PATROCÍNIO A PROJETOS TÉCNICOS**

<b>PRÉ-ANÁLISE (assinalar de 0 a 5, conforme avaliação no quesito)</b>	
<b>I. GRAU DE AFINIDADE COM O BNDES (peso 1) - Afinidade do projeto em relação à missão, valores, objetivos e linhas de atuação do BNDES.</b>	
<b>Pontuação:</b>	3 - O PROJETO POSSUI MÉDIO DESEMPENHO NO CRITÉRIO
<b>II. PROPOSTA DE CONTEÚDO (peso 2) - Qualidade da programação prévia, no que se refere aos temas propostos, aos participantes convidados e à variedade das atividades a serem realizadas</b>	
<b>Pontuação:</b>	6 - O projeto possui médio desempenho no critério
<b>III. POTENCIAL DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO (peso 2) - qualidade e diversidade das contrapartidas oferecidas, quantidade e perfil do público, abrangência geográfica da iniciativa, promoção do relacionamento com públicos de interesse do Banco</b>	
<b>Pontuação:</b>	6 - O projeto possui médio desempenho no critério
<b>IV. PROPONENTE DO PATROCÍNIO (peso 1) - representatividade da entidade, histórico de atuação e capacidade de realização do projeto</b>	
<b>Pontuação:</b>	3 - O PROJETO POSSUI MÉDIO DESEMPENHO NO CRITÉRIO
<b>V. POTENCIAL DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, TROCA DE EXPERIÊNCIAS E FOMENTO A SETORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO DO BNDES (peso 2) - Contribuições e resultados gerados pelo projeto para os públicos e setores diretamente envolvidos, assim como para o cumprimento da missão do BNDES.</b>	
<b>Pontuação:</b>	8 - O projeto possui alto desempenho no critério
<b>TOTAL:</b>	26
<b>x</b>	ACOLHIDO
	NÃO ACOLHIDO



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES  
43  
Rubrica

**ANEXO V – Decisão do Comitê de Patrocínio a Projetos Técnicos;**

	<p><b>Classificação: Ostensivo</b> <b>Unidade Gestora: GP/DEPOC</b></p>
---	---

**Comitê de Patrocínio a Projetos Técnicos**

Regulamento para Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais

Resolução nº 2.638/14

**Ata da reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2016**

Em convocação ordinária, o Comitê de Patrocínio a Projetos Técnicos reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2016 com o objetivo de apreciar as propostas recebidas para o 2º trimestre de 2016 – projetos com início em abril, maio e junho.

Foram apreciados os seguintes projetos:

**ABRIL**

- Ciclo de Seminários de Comércio Eletrônico para Micro, Pequena e Média Empresa (Ciclo MPE.net)
- AGRISHOW – Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação
- ENASERV - 7º Encontro Nacional de Comércio Exterior de Serviços
- ICC Banking Commission Annual Meeting
- Virada Sustentável Porto Alegre – 2016
- 1º Simpósio Nacional do Varejo e Shopping
- Seminário Show Business – Um Panorama do Entretenimento ao Vivo

**MAIO**

- Seminário "Demonstração de Linha Conceito Manufatura Avançada"
- 46ª Reunion de la Asamblea General da Associação Latino-americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (ALIDE)
- 46ª Assembleia Nacional da ASSEMAE
- 7º Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ambiente e Sociedade – ENANPPAS
- Projeto Fronteiras do Pensamento 2016

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *Handwritten signature*  
 - Middle right: *Handwritten initials*  
 - Bottom right: *Handwritten initials*



Classificação: Ostensivo  
Unidade Gestora: GP/DEPOC

- Avaliação e Lançamento do Programa de Educação Financeira nas Escolas
- XXI Encontro Nacional de Economia Política

#### JUNHO

- Congresso Internacional da ABIT 2016
- BIG Festival – Brazils Independent Games Festival / BIG Business Fórum
- 6º PETROTIC – Seminário “Competitividade da Cadeia de Óleo e Gás e o Papel da TIC”
- XIV ENITEC – Encontro Nacional da Inovação Tecnológica
- Madeira 2016
- Rumo a Brasília 2018
- Desin – Salão Brasileiro de Design e Inovação

Após verificada, pelo GP/DEPOC, a adequação das propostas ao Regulamento e à Política de Patrocínios da Instituição, bem como a viabilidade para a concessão do apoio, os demais projetos foram analisados com relação aos critérios previstos no § 2º do Artigo 11 do Regulamento (Resolução nº 2.638/14), conforme registrado nas folhas de pontuação em anexo.

Observadas ainda as diretrizes previstas no § 8º do Artigo 11, não houve alteração na ordem de classificação, sendo selecionadas, dentro do limite mensal informado pelo GP/DEPOC, as propostas que obtiveram a melhor classificação:

#### ABRIL (até 5 projetos)

- Ciclo de Seminários de Comércio Eletrônico para Micro, Pequena e Média Empresa (Ciclo MPE.net) – 35 pontos ✓
- AGRISHOW – Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação – 33 pontos ✓
- ENASERV - 7º Encontro Nacional de Comércio Exterior de Serviços – 32 pontos ✓

*Handwritten signatures and initials:*  
S. S. Hanabusa  
C. M. S.  
A. S.



Classificação: Ostensivo

Unidade Gestora: GP/DEPOC

- ICC Banking Commission Annual Meeting – 27 pontos ✓
- VIRADA SUSTENTÁVEL PORTO ALEGRE – 2016 – 25 pontos ✓

**MAIO (até 5 projetos)**

- Seminário "Demonstração de Linha Conceito Manufatura Avançada" – 35 pontos ✓
- 46ª Reunion de la Asamblea General da Associação Latino-americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (ALIDE) – 34 pontos ✓
- 46ª Assembleia Nacional da ASSEMAE – 31 pontos ✓
- XXI ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA – 27 pontos ✓
- Avaliação e Lançamento do Programa de Educação Financeira nas Escolas – 26 pontos ✓

**JUNHO (até 5 projetos)**

- Congresso Internacional ABIT 2016 – 33 pontos ✓
- XIV ENITEC – Encontro Nacional da Inovação Tecnológica – 30 pontos ✓
- BIG Festival – Brazils Independent Games Festival / BIG Business Forum – 29 pontos ✓
- RUMO A BRASÍLIA 2018 – 28 pontos ✓
- MADEIRA 2016 – 26 pontos ✓

Foram também submetidas à ratificação do Comitê as seguintes alterações de datas de projetos previamente selecionados:

- Fórum de Endowments Culturais – de DEZEMBRO DE 2016 – para 31.03.16 (MARÇO 2016) – O proponente necessitou de mais tempo para captação de recursos junto a outros patrocinadores.
- Seminário Internacional A Beleza Possível – de FEVEREIRO DE 2016 – para NOVEMBRO DE 2016 – O proponente avaliou que seria melhor realizar o



Classificação: Ostensivo  
Unidade Gestora: GP/DEPOC

seminário juntamente com a exposição também prevista no escopo do projeto, a qual ocorreria em novembro.

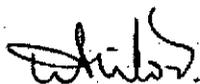
- **III Encontro Anual do CRGSI (Centro de Referência em Governança Social Integrada) – de FEVEREIRO de 2016 – para 29.03.16 (MARÇO 2016) – O proponente avaliou que seria mais oportuno realizar o projeto juntamente ao congresso anual do GIFE (Grupo de Institutos Fundações e Empresas).**
- **Energia Inteligente – Chic Fórum – de MARÇO 2016 – para 24.05.16 (MAIO 2016) – O proponente necessitou de mais tempo para captação de outros patrocínios.**
- **PICNIC Brasil 2016 – de MARÇO DE 2016 – para AGOSTO DE 2016 – necessidade de mais tempo para organização do evento e autorização da captação via Lei Rouanet pelo Ministério da Cultura.**

O Comitê ratificou a mudança de data dos projetos "Fórum de Endowments Culturais", "III Encontro Anual do CRGSI" e "Energia Inteligente – Chic Fórum".

Em relação aos projetos "Seminário Internacional Beleza Possível" e "PICNIC Brasil 2016", deliberou-se que a mudança de data seja autorizada, desde que o proponente consiga cumprir os trâmites para a contratação do projeto junto ao BNDES até o final do mês para o qual foi inicialmente aprovado. Em caso contrário, os projetos deverão passar novamente pela avaliação do Comitê nas reuniões referentes aos trimestres em que serão realizados.

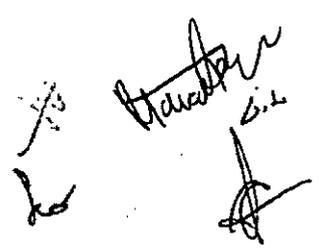
  
Ana Luiza Landim

Chefe do Departamento de  
Políticas de Comunicação

  
Agricioneide Vidal  
Assessora DIR1









Classificação: Ostensivo  
Unidade Gestora: GP/DEPOC

BNDES

46

Rubrica

*Maria Leda M. de Vasconcelos*  
Maria Leda Montes de Vasconcelos  
Advogada DIR2

*Nelson Pino Tortosa*  
Nelson Pino Tortosa  
AOI/DERAI/GERAI2 DIR3

*Leonardo de A. Scariato*  
Leonardo de Albuquerque Scariato  
Assessor DIR4

*Nabil Kadri*  
Nabil Kadri  
Assessor DIR5

*Caio Britto de Azevedo*  
Caio Britto de Azevedo  
Assessor DIR6

*Marcelo Trindade Miterhof*  
Marcelo Trindade Miterhof  
Assessor DIR7

*Rachel Velho*  
Rachel Velho  
Assessora VP

Gabriel Canedo Q. da Silva  
Secretaria  
GP/DEPOC/GPATRO

	<b>Classificação: Ostensivo</b> <b>Unidade Gestora: GP/DEPOC</b>
---	---

### Comitê de Patrocínio a Projetos Técnicos

Regulamento para Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais

Resolução nº 2.638/14

Ata da reunião realizada no dia 27 de outubro de 2015

Em convocação ordinária, o Comitê de Patrocínio a Projetos Técnicos reuniu-se no dia 27 de outubro de 2015 com o objetivo de apreciar as propostas recebidas para o 1º trimestre de 2016 – projetos com início em janeiro, fevereiro e março.

Foram apreciados os seguintes projetos:

#### JANEIRO

- Prêmio Boas Práticas Municipais de Indução ao Acesso ao Mundo do Trabalho, edição 2015 – Superando Desafios
- Projeto Fomento
- Provedores Regionais – Projeto de Formação e Informação

#### FEVEREIRO

- Feira do Empreendedor 2016
- III Encontro Anual do Centro de Referência em Governança Social Integrada (CRGSI)
- Seminário Internacional "A Beleza Possível: Exposição de Arte, Cultura e Arquitetura Social"

#### MARÇO

- 4ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres
- Agenda de palestras para o planejamento do novo ciclo desenvolvimentista da Bahia, do NE e do Brasil





**Classificação: Ostensivo**

**Unidade Gestora: GP/DEPOC**

- Energia Inteligente - Comunidade Habitação Inovação e Criatividade - Chic Forum
- Picnic Brasil
- RioContentMarket 2016 (incluindo o Rio Lisboa ContentMarket e RioContentLab)
- Smart City Business America Congress & Expo (SCBAC&E)

Em análise preliminar realizada pelo GP/DEPOC constatou-se que dois projetos do mês de Janeiro não se enquadravam as normas do Regulamento e da Política de Patrocínios do BNDES, a saber:

- "Prêmio Boas Práticas Municipais de Indução ao Acesso ao Mundo do Trabalho, edição 2015 – Superando Desafios"
- "Projeto Fomento"

Após verificada, pelo GP/DEPOC, a adequação das propostas ao Regulamento e à Política de Patrocínios da Instituição, bem como a viabilidade para a concessão do apoio, os demais projetos foram analisados com relação aos critérios previstos no § 2º do Artigo 11 do Regulamento (Resolução nº 2.638/14), conforme registrado nas folhas de pontuação em anexo.

Observadas ainda as diretrizes previstas no § 8º. Do Artigo 11, não houve alteração na ordem de classificação, sendo selecionadas, dentro do limite mensal informado pelo GP/DEPOC, as propostas que obtiveram a melhor classificação:

#### **JANEIRO (até 5 projetos)**

- Provedores Regionais – Projeto de Formação e Informação – 21 pontos



**Classificação: Ostensivo**  
**Unidade Gestora: GP/DEPOC**

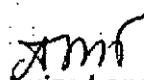
#### **FEVEREIRO (até 5 projetos)**

- Feira do Empreendedor 2016 – 33 pontos
- III Encontro Anual do Centro de Referência em Governança Social Integrada (CRGSI) – 26 pontos
- Seminário "A Beleza Possível – Exposição de Arte, Cultura e Arquitetura Social" – 24 pontos

#### **MARÇO (até 6 projetos)**

- RioContentMarket 2016 (incluindo o Rio Lisboa ContentMarket e RioContentLab) – 37 pontos
- Agenda de palestras para o planejamento do novo ciclo desenvolvimentista da Bahia, do NE e do Brasil – 30 pontos
- Smart City Business America Congress & Expo (SCBAC&E) – 26 pontos
- Picnic Brasil – 26 pontos
- Energia Inteligente - Comunidade Habitação Inovação e Criatividade - Chic Forum – 25 pontos
- 4ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres – 22 pontos

Com relação ao projeto da 4ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, a acolhimento do projeto fica condicionado à substituição da entidade proponente do patrocínio, uma vez que o BNDES não pode contratar com uma entidade da administração direta da União.

  
**Ana Luiza Landim**

Chefe do Departamento de  
Políticas de Comunicação

  
**Rousely Felício**

Assessora DIR1



Classificação: Ostensivo  
Unidade Gestora: GP/DEPOC

*Maria Leda Montes Vasconcelos*  
Maria Leda Montes Vasconcelos

Advogada DIR2

*Andrea Campos Fernandes*  
Andrea Campos Fernandes

Assessora DIR3

*Leonardo de Albuquerque Scarlato*  
Leonardo de Albuquerque Scarlato

Assessor DIR4

*Nabil Kadri*

Nabil Kadri

Assessor DIR5

*Caio Britto de Azevedo*  
Caio Britto de Azevedo

Assessor DIR6



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES  
49  
Rubrica

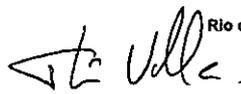
**ANEXO V – Matriz de Avaliação;**

1. AFINIDADE E ADEQUAÇÃO		TOTAL
Qual é o grau de afinidade do projeto com as linhas de foco estabelecidas pela Política de Patrocínio?		10
<i>Alto - somar 10 pts; Médio - somar 5 pts; Baixo - somar 3 pts.</i>		
Qual é o grau de afinidade do projeto em relação às áreas de atuação do BNDES?		5
<i>Alto - somar 10 pts; Médio - somar 5 pts; Baixo - somar 3 pts.</i>		
O projeto contribui diretamente para o fortalecer o relacionamento com públicos de interesse da Instituição?		5
<i>Se sim, somar 5 pts.</i>		
O projeto mostra afinidade com os valores do BNDES (Excelência, Espírito Público, Compromisso com o Desenvolvimento e Ética)?		3
<i>Se sim, somar 3 pts</i>		
O projeto possui contrapartidas sociais mensuráveis (exceto gratuidade)?		
<i>Se sim, somar 5 pts.</i>		
O projeto possui contrapartidas ambientais mensuráveis?		
<i>Se sim, somar 5 pts</i>		
O projeto será realizado nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-oeste (exceto Brasília)?		
<i>Se sim, somar 3 pts.</i>		
O projeto será realizado fora de capitais?		
<i>Se sim, somar 3 pts.</i>		
O projeto possui plano de itinerância com circulação por 3 cidades ou mais?		
<i>Se sim, somar 3 pts.</i>		
<b>SUB-TOTAL ITEM 1</b>		<b>23</b>
<b>2. POTENCIAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>Expectativa de público do evento:</b>		
Até 100 pessoas	<i>somar 1 pt</i>	
De 100 a 1.000 pessoas	<i>somar 3 pts</i>	3
De 1.000 a 10.000 pessoas	<i>somar 5 pts</i>	
De 10.000 a 100.000 pessoas	<i>somar 7 pts</i>	
Acima de 100.000 pessoas	<i>somar 10 pts</i>	
<b>A estimativa de público apresenta variação de quantos por cento em relação à edição anterior do projeto?</b>		
Acima de 25%	<i>subtrair 1 pt</i>	
Acima de 50%	<i>subtrair 2 pts</i>	
Acima de 100%	<i>subtrair 3 pts</i>	
<b>O material de divulgação do projeto que trará a logomarca do BNDES inclui:</b>		
Folder	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 5.000 unidades</i>	
Folheto/postal	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 5.000 unidades</i>	1
Programa (cartilha)	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 1.000 unidades</i>	1
Catálogo	<i>somar 2 pts</i>	
Cartazes	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 1.000 unidades</i>	1
Convites	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 5.000 unidades</i>	
Pasta/bolsa	<i>somar 2 pts</i>	2
Bloco de anotações	<i>somar 1 pt</i>	
Caneta	<i>somar 1 pt</i>	
Crachá	<i>somar 1 pt</i>	1
Site	<i>somar 2 pts</i>	
Camisetas	<i>somar 2 pts</i>	
Vinheta	<i>somar 2 pts</i>	2
Releases para imprensa	<i>somar 1 pt</i>	
Outro: apresentação powerpoint, pendrive	<i>somar 2 pts para cada item</i>	4
<b>O material de sinalização do projeto que trará a logomarca do BNDES inclui:</b>		
Banners	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 10 unidades</i>	1
Tótems	<i>somar 1 pt; ou 2 pts para quantidade superior a 10 unidades</i>	
Painéis de fundo de palco	<i>somar 3 pts</i>	
Painéis laterais de palco	<i>somar 2 pts</i>	
Portal de entrada	<i>somar 2 pts</i>	
Adesivo/Backdrop	<i>somar 2 pts</i>	
Blimps	<i>somar 2 pts</i>	
Outro:	<i>somar 2 pts para cada item</i>	

<b>O plano de mídia do projeto que trará a logomarca do BNDES inclui:</b>		
Anúncio em jornal	somar 5 pts para jornais nacionais; 3 pts para jornais regionais e 1 pt para jornais locais	
Anúncio em revista	somar 5 pts para semanais de informação e 3 pts para revistas segmentadas	
Anúncio em televisão aberta	somar 10 pts para emissoras nacionais e 7 pts para emissoras locais ou afiliadas	
Anúncio em televisão fechada	somar 5 pts	
Anúncio em rádio	somar 2 pts para emissoras nacionais e 1 pt para emissoras locais	
Email Marketing/ Newsletter (convite eletrônico)	somar 1 pt	1
Mídia online (anúncios e banners em sites)	somar 1 pt; ou 3 pts caso a veiculação contemple 4 ou mais sites	1
Redes Sociais	somar 1 pt; ou 2 pts caso a divulgação contemple 2 ou mais canais (Facebook, Twitter, YouTube, etc.)	
Mídia exterior	somar 5 pts	
Mobiliário urbano	somar 5 pts	
Outro:	somar 2 pts para cada item	
<b>O projeto inclui as seguintes ações de promoção e relacionamento:</b>		
Cessão de espaço para estanda do BNDES		somar 5 pts
Cessão de convites para o BNDES		somar 3 pts
Cessão de catálogos para o BNDES		somar 2 pts
Cessão de espaço para colocação de banners/tótems do BNDES		somar 5 pts
Participação de representante do BNDES na abertura do evento		somar 2 pts
Cessão de espaço para palestra do BNDES		somar 2 pts
Cessão de espaço para inclusão de folhetos do BNDES no material do evento		somar 2 pts
Cessão de espaço para exibição de filme do BNDES		somar 5 pts
Menção do nome do BNDES pelo mestre de cerimônias ou em locução durante o evento		somar 2 pts
Cessão do direito da uso da imagem ou conteúdo do projeto, de acordo com o estipulado em lei		somar 3 pts
Cessão de espaço em revista ou catálogo do evento para texto de apresentação do BNDES		somar 2 pts
Cessão de espaço em revista ou catálogo do evento para veiculação de anúncio do BNDES		somar 5 pts
Outro:		somar 2 pts para cada item
<b>O projeto possui empresa de assessoria de imprensa contratada?</b>		
Se sim, somar 5 pts.		
<b>O projeto apresentou clipping ou valoração de mídia espontânea de edições anteriores?</b>		
Se sim, somar 3 pts.		
<b>Qual é a quantidade de patrocinadores confirmados para o projeto?</b>		
Acima de 5	subtrair 5 pts	
Acima de 10	subtrair 10 pts	
Acima de 20	subtrair 20 pts	
<b>Duração do projeto:</b>		
Acima de 5 dias	somar 1 pt	
Acima de 15 dias	somar 3 pts	
Acima de 30 dias	somar 5 pts	
<b>O projeto já foi patrocinado pelo BNDES em anos anteriores?</b>		
Se sim, somar 5 pts.		
<b>SUB-TOTAL ITEM 2</b>		<b>32</b>
<b>3. CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>		
<b>O público do evento é formado por:</b>		
Formadores de opinião	somar 3 pts	3
Potenciais clientes do BNDES	somar 7 pts	
<b>O acesso ao evento será:</b>		
Totalmente gratuito	somar 10 pts	10
Parcialmente gratuito	somar 5 pts, se a gratuidade beneficiar mais de 10% do público do evento	
Pago	acima de R\$ 10,00, subtrair 1 pt; acima de R\$ 100, subtrair 5 pts; e acima de R\$ 1 mil, subtrair 10 pts	
<b>O projeto possui aprovação na Lei Rouanet?</b>		
Se sim, somar 10 pts para Artigo 18; ou 5 pts para Artigo 26.		
<b>SUB-TOTAL ITEM 3</b>		<b>13</b>
<b>4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</b>		
<b>O projeto possui algum diferencial não contemplado nos itens anteriores desta avaliação que implique maior retorno de imagem e/ou oportunidade de relacionamento para o BNDES?</b>		
Se sim, somar até 20 pts.		
Descrever:		
<b>SUB-TOTAL ITEM 4</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>

CONCEITO OBTIDO		Valor Máximo		TÉCNICO
FAIXA 1 (10%)	até 34 pts	Até R\$ 200 mil		Até R\$ 100 mil
FAIXA 2 (25%)	de 35 a 59 pts	Até R\$ 500 mil		até R\$ 250 mil
FAIXA 3 (40%)	de 60 a 94 pts	Até R\$ 800 mil	X	até R\$ 400 mil
FAIXA 4 (55%)	de 95 a 129 pts	Até R\$ 1.100 mil		até R\$ 550 mil
FAIXA 5 (75%)	de 130 a 177 pts	Até R\$ 1.500 mil		até R\$ 750 mil
FAIXA 6 (100%)	de 178 a 235 pts	Até R\$ 2.000 mil		até R\$ 1.000 mil

Rio de Janeiro, 8 de março de 2015



Túlio Villaça  
Técnico de Comunicação



Fabiano Nascimento  
Coordenador de Serviço



Considerações anexas à IP GP/DEPOC nº 29/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação – Lei nº 12.527/2011 – Art. 7º, § 3º  
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade Gestora: GP/DEPOC/GPATRO

BNDES

51

Rubrica 

## ANEXO VI – Nota Jurídica.



NOTA GP/DEJUR nº 31/2016

Em 18.03.2016

BNDES  
52  
Rubrica *A*

**Referência:** IP GP/DEPOC nº 029/2016, de 15/03/2016.

**Assunto:** Contratação direta da **Fundação Dom Cabral**, destinada à concessão de patrocínio, pelo BNDES, para a realização do "**III Encontro Anual do CRGSI**", no âmbito do Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais, visando à divulgação da marca, da imagem e da atuação do BNDES e à promoção do relacionamento com seus públicos de interesse.

## I. Introdução

Trata-se de análise dos aspectos estritamente jurídicos da Informação Padronizada em referência por meio da qual o Departamento de Políticas de Comunicação do Gabinete da Presidência (GP/DEPOC) propõe a contratação em epígrafe, na modalidade escolha direta, observados os termos previstos na mencionada Informação Padronizada.

## II. Análise dos aspectos jurídicos da proposta

### II.1. Considerações iniciais

A análise dos aspectos jurídicos da proposta da contratação compreenderá a verificação do cumprimento dos ditames da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações; do Decreto nº 6.555/2008, de 08.07.2008; da Instrução Normativa SECOM-PR nº 9, de 19.12.2014; da Resolução DIR nº 2.638/2014 – BNDES (Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais); e da Resolução DIR nº 2.639/2014 – BNDES, ambas de 24.06.2014 (Política de Patrocínio do BNDES).

Para tanto, constam da citada Informação Padronizada, em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 18 do Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais, as seguintes informações:

- I) descrição do projeto a ser patrocinado;
- II) informações a respeito do solicitante do patrocínio;
- III) relação das contrapartidas que serão concedidas ao BNDES;
- IV) informações sobre outros recursos captados;
- V) realização da análise orçamentária com relação à pertinência de itens orçamentários ao escopo do projeto;
- VI) justificativa de mérito para a concessão do patrocínio;
- VII) justificativa para a fixação do valor do patrocínio do BNDES, pautada na Matriz de Avaliação desenvolvida pela GP/DEPOC/GPATRO, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis pela análise técnica do patrocínio em questão;
- VIII) forma de pagamento do patrocínio correlacionada à comprovação da execução do projeto e das contrapartidas concedidas ao BNDES;

*X*

- IX) prazo de vigência do contrato;
- X) obrigações a serem assumidas pelo solicitante do patrocínio;
- XI) justificativa para a dispensa da exigência de prestação de garantia contratual;
- XII) indicação do gestor do contrato e substituto; e
- XIII) indicação da disponibilidade de recursos e respectiva dotação orçamentária à qual deverão ser apropriadas as despesas relacionadas à contratação.

Além do exame dos requisitos acima mencionados, faz-se necessária a realização do enquadramento jurídico da proposta objeto de análise, a comprovação da habilitação jurídica, a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da proponente e a comprovação da inexistência de registros impeditivos à contratação, conforme será feito a seguir.

## II.2. Enquadramento jurídico

Ratificando o entendimento de que o patrocínio representa situação de inviabilidade de competição, o Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 855/97, formulou o seguinte juízo:

*"É despiciendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim, fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no caput do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos". (Processo TC-000.925/97-7. Decisão n. 855/97 - TCU - Plenário. Publicada no D.O.U. em 17.12.97)".*

Nas ações de patrocínio, o vínculo é estabelecido em função da expectativa de divulgação da marca, da imagem e da atuação do patrocinador e da promoção do relacionamento com seus públicos de interesse, o que dependerá das características do projeto a ser patrocinado. Isso faz com que as ações de patrocínio sejam singulares, impossibilitando a realização de uma comparação entre elas. Neste aspecto reside a singularidade caracterizadora da situação de inexigibilidade prevista no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, não sendo possível a realização de procedimento licitatório, pois os atributos singulares de cada projeto não possibilitam ao administrador a realização de julgamento pautado em critérios estritamente objetivos.

Face à presença de todos os elementos necessários para autorizar a celebração de um contrato de patrocínio e a natureza singular do projeto apresentado, é adequado enquadrar a proposição contida na Informação Padronizada em referência como uma contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.



### II.3. Dispensa da prestação de garantia contratual

Dispõe o artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

*"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

*(...)*

*§2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressaltado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.*

*(...)*

*§4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente."*

*(grifamos)*

Desta forma, o *caput* do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, *a contrario sensu*, faculta à Administração Pública a possibilidade de dispensa de prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e compras.

Segundo Marçal Justen Filho, (*in*: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2005, p. 498 e 499), "*quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia.*"

Sendo a razão norteadora da exigência da prestação de garantia a sua indispensabilidade para o adequado cumprimento das obrigações assumidas no contrato e, tendo em vista as razões expostas na Informação Padronizada em epígrafe, restou justificada, no caso concreto, a dispensa da exigência de garantia.

### II.4. Habilitação jurídica da proponente

A proponente é uma fundação privada regida por seus atos constitutivos cuja cópia autenticada e registrada foi apresentada ao BNDES.

Cumprir informar que a proponente apresentou, ainda, os seguintes documentos:

- cópia autenticada e registrada da Ata do órgão colegiado competente que elegeu seu representante legais, com mandato válido;

- instrumento de procuração, do representante legal da proponente na forma prevista nos seus atos constitutivos, outorgando poderes aos mandatários para representar a proponente na celebração de contratos;

- declaração na qual atesta que:



- a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- b) está adimplente com exigências contratuais do(s) patrocínio(s) anterior(es) celebrado(s) com órgãos ou entidade da Administração Pública federal;
- c) não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública; e
- d) cumpre o disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203/2010.

Ressalta-se que o sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, na página do Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial n.º 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, informa que o referido cadastro está suspenso "em razão de decisão liminar concedida em 23 de dezembro de 2014, pelo Ministro Ricardo Lewandowski, no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.209, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF)". Por essa razão, a consulta ao referido cadastro não será possível no patrocínio em análise.

Os documentos e as declarações listadas acima se encontram em anexo a esta Nota Jurídica (Anexo I).

#### **II.5. Regularidade fiscal e trabalhista e comprovação da inexistência de registros impeditivos à contratação**

A proponente está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e encontra-se em situação fiscal e trabalhista regular, conforme constatado por meio das certidões apresentadas, com vencimento nas seguintes datas:

<b>CERTIDÕES</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Tributos Federais e Dívida Ativa da União	25.06.2016
FGTS	06.04.2016
Débitos Trabalhistas	29.08.2016

Informa-se, outrossim, que em cumprimento ao Acórdão nº 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. em 11.07.2011, verificou-se que inexistem registros impeditivos à contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Mencione-se, ainda, que, em cumprimento ao art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, de 19.07.2002, e ao Acórdão nº 7.832/2010 do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. em 01.12.2010, foi realizada pesquisa prévia no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Os documentos acima referidos encontram-se em anexo a esta Nota Jurídica (Anexo II).

## **II.6. Qualificação Técnica**

Conforme exposto na respectiva IP objeto de análise, o GP/DEPOC considerou que a proponente possui qualificação técnica para a realização do projeto a ser patrocinado pelo BNDES, tendo sua experiência sido comprovada por meio de currículo. Além disso, a prestação do serviço foi considerada compatível com o objeto social da entidade a ser contratada.

## **II.7. Aprovação da SECOM**

Em observância do disposto no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 6.555/2008 c/c o artigo 8º da Instrução Normativa SECOM-PR nº 9, de 19.12.2014, faz-se necessária a obtenção de aprovação prévia da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, para que possam ser implementadas as ações relacionadas a este patrocínio.

Ressalta-se que o teor das informações prestadas à SECOM é de responsabilidade do GP/DEPOC, por ser a unidade internamente incumbida desta atribuição.

Neste sentido, o GP/DEPOC obteve a aprovação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, de acordo com documento constante do processo.

## **II.8. Observância dos normativos aplicáveis**

A proponente, conforme análise dos seus atos constitutivos, é pessoa jurídica regularmente constituída e não se enquadra nas vedações previstas no artigo 5º do Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais, tendo, portanto, legitimidade para pleitear o apoio do BNDES.

Foram observadas as regras previstas no Regulamento para a modalidade da escolha direta, aplicável no caso em questão.

Destaca-se que a proponente apresentou toda a documentação jurídica exigida para fins de cumprimento do Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais e da Instrução Normativa SECOM-PR nº 9, de 19.12.2014.

Em troca do patrocínio, o GP/DEPOC, de acordo com sua apreciação técnica e com a negociação que manteve com a proponente, elencou as contrapartidas que serão concedidas ao BNDES, além de definir a sistemática de pagamento relacionada à comprovação de cumprimento das contrapartidas e à execução do projeto, conforme previsto na Informação Padronizada e em consonância com o disposto nos artigos 10 e 18 do Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais.

Em cumprimento aos artigos 26 e 28, I da Instrução Normativa SECOM/PR nº 9, 19.12.2014, serão incluídas no respectivo contrato as obrigações da proponente de:

- a) respeitar os direitos sociais previstos nos artigos 6º a 11 da Constituição Federal de 1988, mormente as restrições quanto ao trabalho infantil e ao uso de mão de obra em condições análogas à de escravo; e
- b) incluir a logomarca do Governo Federal nos materiais de divulgação do projeto patrocinado, conforme relação apresentada na Informação Padronizada.

Além das demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis ao caso, serão incluídas no contrato as obrigações previstas na Informação Padronizada em referência, nesta Nota Jurídica e as que decorram do padrão das contratações administrativas do BNDES.

Por fim, destaca-se que estão sendo observadas as regras quanto ao valor dos patrocínios e vedações, previstas, respectivamente, nos itens 4 e 5 da Política de Patrocínio do BNDES.

Conclui-se, portanto, que restaram atendidas, sob o aspecto jurídico, as normas aplicáveis, detalhadas no item II.1 desta Nota Jurídica, ressaltando-se que é de responsabilidade do GP/DEPOC a justificativa de mérito para a concessão do patrocínio, a fixação do valor a ser concedido, mediante o devido preenchimento da Matriz de Avaliação, a análise orçamentária e demais aspectos da proposição que dependam de análise técnica, devendo o GP/DEPOC observar as referidas normas no exercício de suas atribuições.

#### **II.9. Condições prévias à contratação**

Para que a contratação seja realizada será exigida da proponente a manutenção das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e da inexistência de registros impeditivos à contratação, verificadas na análise e para a aprovação do patrocínio.

#### **II.10. Formalização do patrocínio**

O patrocínio será formalizado mediante a celebração do devido contrato administrativo a ser elaborado pelo Departamento Jurídico do Gabinete da Presidência do BNDES (GP/DEJUR), obedecido o previsto na Lei nº 8.666/1993 e no Regulamento de Patrocínio a Projetos Técnicos e Culturais, tendo como anexo único o documento intitulado "Formas de Comprovação de Contrapartidas" aprovado pela Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência em 17/10/2012, por meio da IP GP/DEPOC nº 177/2012, de 15/10/2012.





Nota GP/DEJUR nº 031/2016

Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação - Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º

Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES

Unidade gestora: GP/DEJUR

### III. Conclusão

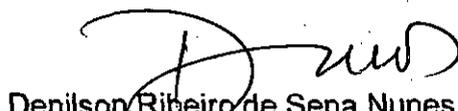
De todo o exposto, diante da análise dos aspectos estritamente jurídicos relacionados à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, destinada ao patrocínio proposto, verifica-se que não há óbice de ordem jurídica para sua aprovação e formalização, desde que cumpridas as condições prévias indicadas no item II.9 desta Nota Jurídica.

À consideração do Chefe do GP/DEJUR.

  
Gustavo Henrique F. T. de Lima  
Advogado  
GP/DEJUR/G2

  
Thais Freire Sardella  
Gerente  
GP/DEJUR/G2

De acordo. Em 18.03.2016

  
Denilson Ribeiro de Sena Nunes  
Chefe de Departamento  
GP/DEJUR

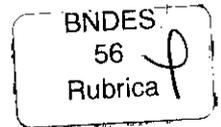
Relação de Anexos:

Anexo I: Documentos de habilitação jurídica.

Anexo II: Certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da inexistência de registros impeditivos à contratação.



Nota GP/DEJUR nº 031/2016  
Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação - Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º  
Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES  
Unidade gestora: GP/DEJUR



**Anexo I**

**Documentos de habilitação jurídica**



Reg. de Títulos e Doc. e de  
Pessoas Jurídicas - Av. 21 ao  
Registro nº - 18156

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DOM CABRAL**

**Capítulo I – Denominação, Regime Jurídico, Sede e Duração.**

**Art. 1º** - A Fundação Dom Cabral é pessoa jurídica de direito privado, sendo instituição educacional sem fins lucrativos, estabelecida no Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, com sede e foro no Município e Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, regendo-se por este estatuto e pela legislação aplicável.

**Parágrafo Único:**

No texto deste Estatuto, a sigla FDC e os vocábulos Fundação Dom Cabral se equivalem como denominação da entidade.

**Art. 2º** - A FDC gozará de autonomia administrativa e financeira.

**Art. 3º** - O prazo de duração da FDC é indeterminado.

**Capítulo II – Dos Objetivos.**

**Art. 4º** - A FDC tem por objetivos:

- I. educar, formar, desenvolver e capacitar pessoas e, por meio delas, organizações dos setores público e privado, no campo da gestão, inclusive no setor do agro-negócio e do associativismo rural;
- II. desenvolver estudos e pesquisas e gerar tecnologia de gestão empresarial;
- III. desenvolver atividades científicas, técnicas e culturais que possam contribuir para o desenvolvimento social e econômico, visando à modernização e ao bem-estar da sociedade;
- IV. atuar em todo o território nacional e no exterior, prestando serviços educacionais a terceiros, apoio técnico, científico e operacional, desde que compatível com as suas áreas e seu modo de atuação, focado na educação;
- V. incrementar o intercâmbio de especialistas e de material didático-científico com instituições nacionais e internacionais de fins semelhantes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de ensino;
- VI. desenvolver atividades educacionais, criando e ministrando cursos e programas técnicos na área de sua atuação;
- VII. manter o sistema de documentação e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos pertinentes a sua área de atuação, patrocinando a publicação dos resultados de pesquisas científicas realizadas sob seu amparo;
- VIII. firmar convênios com instituições nacionais e internacionais e entidades de classe ou congêneres de forma a promover e incentivar a realização de estudos e eventos que visem ao aprimoramento das técnicas de gestão;

CAMPUS ALOYSIO FARIA  
Centro Allia - Av. Princesa Diana, 760  
Alphaville Lagoa dos Ingleses  
34000-000 - Nova Lima (MG) - Brasil  
Tel.: 55 (31) 3589-7200

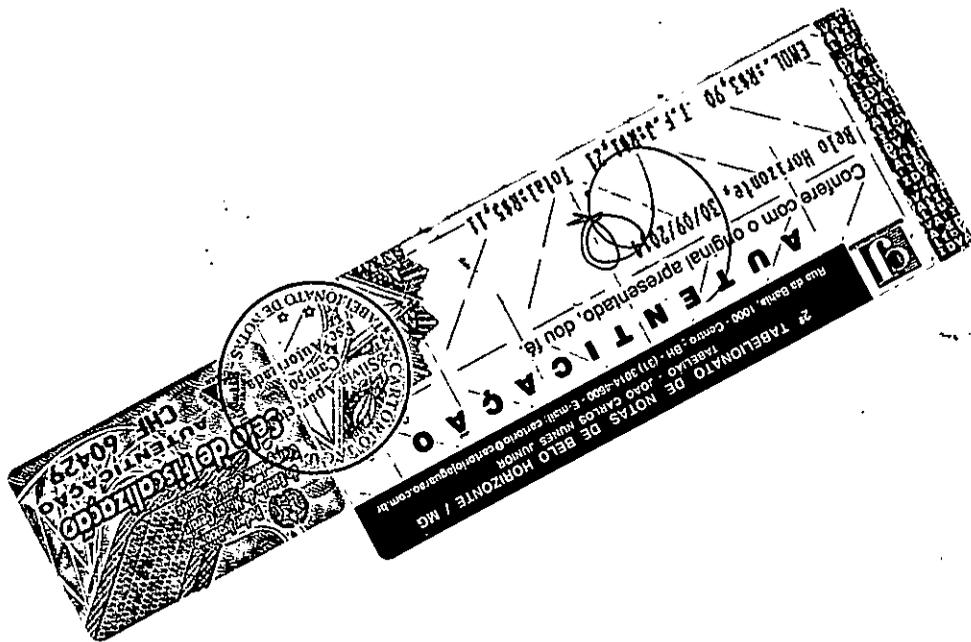
UNIDADE BELO HORIZONTE  
Rua Bernardo Guimarães, 3071  
Santo Agostinho  
30140-083 - Belo Horizonte (MG) - Brasil  
Tel.: 55 (31) 3299-9700

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 - 15º andar  
Vila Olímpia  
04548-004 - São Paulo (SP) - Brasil  
Tel.: 55 (11) 3513-4700

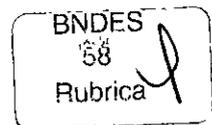
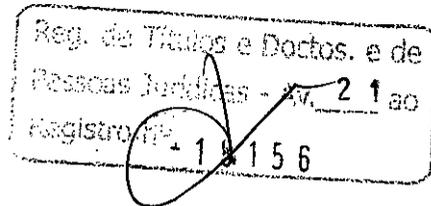
www.fdc.org.br  
4005 9200 (Capitais)  
0800 941 9200 (Demais Localidades)

*Ivana Andrade Souza*  
Procuradora de Justiça

*requerido*



BRASIL



- IX. criar, instituir, desenvolver e manter centros ou projetos especiais em parceria com terceiros, visando ao desenvolvimento de tecnologias de gestão de interesse mútuo;
- X. contribuir, através de concessão de bolsas de estudos e de outras formas, para que estudantes de entidades legalmente constituídas usufruam de condições adequadas à sua situação socioeconômica.

### Capítulo III – Dos Princípios Fundamentais.

#### Art. 5º

A Fundação Dom Cabral, em harmonia com a doutrina social da Igreja Católica, pautará a sua atividade pelos valores humanos e cristãos do Bem e da Justiça, que são forças propulsoras para o cumprimento da sua missão, que é contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio da educação, da capacitação e do desenvolvimento de executivos, empresários e gestores públicos.

Constituem Princípios Fundamentais da FDC:

- I. **Utilidade:** ser útil à construção da sociedade, razão de ser da Fundação Dom Cabral.
- II. **Parceria:** como fruto de interação entre a Fundação Dom Cabral, pessoas, instituições e empresas, por meio da qual limitações são superadas e soluções obtidas.
- III. **Valorização da pessoa:** força interna que nasce no sentido de acolhimento e que conduz à construção conjunta, dentro da percepção de que cada um tem uma maneira de contribuir e onde ninguém é excluído.
- IV. **Autonomia:** Convicção de que a liberdade de escolha leva as pessoas ao sentimento de propriedade em sua esfera de atuação, observados os princípios e valores da instituição.
- V. **Ousadia e Tenacidade:** para que se tente o impossível, com constância na superação de desafios e obstáculos na construção do sonho de ser uma instituição referência.
- VI. **Qualidade e Inovação:** para estar à frente na busca de fazer o melhor para o cliente, foco central da sua atuação.
- VII. **Ética:** concentrando-se na prática da lealdade, confiança e transparência, no relacionamento com terceiros, reconhecendo erros e corrigindo rumos.
- VIII. **Auto-sustentação:** como instituição, a FDC cultivará a independência intelectual, a austeridade e a eficiência, de modo a manter um crescimento sustentado.

Ivana Andrade Souza
   
Promotora de Justiça

2
   
 KQU

2014

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4800 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

ENCL.: R\$3,90 T.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11

**Selo de Fiscal**  
AUTENTICAÇÃO  
CHF 6

**Cartório Jaguarao**  
Sílvia Aparecida Campos  
Autorizada  
TABELIONATO DE NOTAS

**Parágrafo Único:**

Os Princípios Fundamentais são de observância e cumprimento obrigatório, somente podendo sofrer qualquer alteração ou modificação, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada por 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho Curador.

**Capítulo IV - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros.**

**Art. 6º**

O patrimônio da FDC é constituído de:

- I – doações, legados, subvenções e auxílios recebidos de pessoa física e jurídica nacional, estrangeira ou internacional;
- II – bens e direitos que adquirir.

**Parágrafo 1º:**

Os bens e direitos da FDC serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, atendidos os Princípios Fundamentais, não podendo os bens imóveis serem alienados, senão mediante proposta da Diretoria Estatutária e autorização do Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º:**

Em caso de extinção da FDC, seu patrimônio será destinado a instituições congêneres regularmente constituídas, a critério e de acordo com deliberação do Conselho Curador, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

**Art. 7º**

Constituem receita da FDC:

- I – renda ou valores provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, usufrutos e outros aportes ou recursos instituídos em seu favor;
- II – renda resultante da prestação de serviços educacionais;
- III – recursos advindos de convênios, contratos, acordos ou ajustes;
- IV – receita de qualquer fundo instituído em lei;
- V – contribuição, subvenção ou auxílio de órgão ou entidade pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional;
- VI – doações, legados, benefícios, contribuições ou subvenções de pessoa física ou jurídica nacional, estrangeira ou internacional;
- VII – participação em atividades de pesquisa que resultem em direitos autorais, "royalties", marcas, patentes e valores provenientes de cursos e programas oferecidos, ministrados ou gerenciados pela FDC ou de que ela participe;
- VIII – renda de qualquer outra procedência.

**Parágrafo Único:**

As rendas da FDC só poderão ser aplicadas na realização de seus fins, devendo investir e

*[Handwritten signatures and initials]*

**Ivana Andrade Souza**  
Promotora de Justiça

*[Handwritten initials: KCB, 3]*

775  
09  
8009

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS HUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-3200 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

EMUL: R\$3,90 T.F.J: R\$1,21 Total: R\$5,11

**Cartório de Notas**  
CARTÓRIO DE NOTAS  
TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO DE NOTAS  
TABELIONATO DE NOTAS

**Autenticado**  
AUTENTICAÇÃO  
CHF 604317

Reg. de Títulos e Docos. e de  
Pessoas Jurídicas - Av. 2<sup>a</sup> ao  
Registro nº 16/56

BNDES  
60  
Rubrica

reinvestir todos os valores e fundos disponíveis em suas próprias finalidades, gozando e dispondo, porém, de absoluta autonomia administrativa e financeira, a esse respeito.

**Capítulo V. Da Estrutura dos Órgãos de Direção Superior.**

**Art. 8º**

São órgãos de direção superior da Fundação Dom Cabral:

- I – Conselho Curador
- II – Conselho Fiscal
- III – Diretoria Estatutária

**Parágrafo Único:**

É órgão de gestão operacional da Fundação Dom Cabral a Diretoria Executiva, a quem cabe gerir sua operação e responsabilizar-se pelos seus resultados.

**Seção I. Do Conselho Curador.**

**Art. 9º**

O Conselho Curador compõe-se de no mínimo doze (12) e no máximo quinze (15) membros, indicados pela Diretoria Estatutária e eleitos por maioria absoluta dos membros presentes na reunião, convocada para este fim específico.

**Parágrafo 1º:**

A escolha dos membros do Conselho Curador recairá, necessariamente, em pessoas que participem da comunidade da Fundação Dom Cabral, assim compreendidos todos aqueles que integram, direta ou indiretamente, os seus vários segmentos de atuação.

**Parágrafo 2º:**

O Conselho Curador será dirigido por um presidente indicado pela Diretoria Estatutária e eleito por maioria absoluta dos Conselheiros.

**Art. 10º**

O mandato dos membros do Conselho Curador será de 3 (três) anos, facultada a recondução.

**Art. 11**

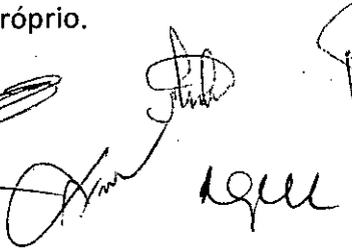
O mandato de membro do Conselho Curador da FDC será gratuito e a sua função considerada de caráter relevante para a entidade.

**Art. 12**

A posse dos membros do Conselho Curador dar-se-á perante o seu Presidente, considerando-se empossado ao assinar o termo lavrado em livro próprio.

*(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page)*


 Ivana Andrade Souza  
 Promotora de Justiça



30/09/2014

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

ENQL.:R\$3,90 - T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

Selo de Fibra  
ANTONIO MAGUI  
Silvia Aparecida  
Campos  
Esc. Au. ...  
TABELIONATO DE NOTAS - BH

**Art. 13**

**Ao Conselho Curador da FDC compete:**

- I – aprovar modificações ou alterações deste Estatuto, propostas pela Diretoria Estatutária ou por qualquer de seus membros, observadas as disposições legais pertinentes;
- II – aprovar a forma da organização e gestão administrativa da FDC, a ser proposta pela Diretoria Executiva, com parecer da Diretoria Estatutária;
- III – orientar os trabalhos da FDC, determinando tarefas, trabalhos e serviços específicos aos membros da Diretoria Estatutária, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IV – aprovar o plano anual de trabalho e atividades e a respectiva previsão orçamentária elaborados pela Diretoria Executiva, com parecer da Diretoria Estatutária;
- V – aprovar o relatório anual de trabalho e atividades, bem como o balanço e as demonstrações financeiras;
- VI – aprovar a política patrimonial e financeira da FDC com base em parecer da Diretoria Estatutária e por proposta da Diretoria Executiva;
- VII – julgar, até 30 de abril de cada ano, as contas referentes ao exercício anterior;
- VIII – resolver os casos omissos, relativos ao Estatuto;
- IX – indicar o Auditor Independente com as funções de examinar o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras da Fundação Dom Cabral;
- X – criar, em caráter permanente ou transitório, comitês compostos de conselheiros indicados por seu Presidente, com função de orientar, examinar e relatar ao Conselho Curador assuntos de sua competência;
- XI – eleger o presidente da Diretoria Estatutária e os membros do Conselho Fiscal, na forma do presente Estatuto, bem como os próprios conselheiros, consoante o disposto no art. 9º;
- XII – aprovar, por indicação da Diretoria Estatutária, a contratação do presidente da Diretoria Executiva;
- XIII – fixar anualmente o limite do valor de contrato de investimento em ativo fixo, de alçada do Presidente Executivo.
- XIV – Aprovar a política de contratação, demissão, avaliação e remuneração do Presidente Executivo e dos Diretores Executivos;

**Art. 14**

O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e, extraordinariamente, para tratar de matéria constante de convocação feita pelo Presidente do Conselho, por iniciativa deste, por proposta da Diretoria Estatutária ou solicitação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Curador.

**Parágrafo 1º:**

As reuniões do Conselho Curador serão realizadas com a maioria absoluta de seus membros.

*Ivana Andrade Souza*  
Promotora de Justiça

*Agui*

*5*

625077

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-6600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br  
TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

ENCL. 063,90 T.F.J.001,21 1022065,11

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CHF 60433

ANTONIO AUGUSTO  
SILVEIRA APARECIDO  
Esc. Autorizada  
TABELIONATO DE NOTAS - BH - 11

**Parágrafo 2º:**

Os membros da Diretoria Estatutária e o Presidente Executivo da FDC participarão das reuniões do Conselho Curador sem direito a voto.

**Parágrafo 3º:**

As decisões tomadas nas reuniões do Conselho Curador, sempre por maioria dos Conselheiros presentes, assumirão a forma de deliberação.

**Art. 15**

Sempre que o Conselho Curador ficar reduzido a menos de doze (12) membros, será ele imediatamente completado na forma do disposto art. 9º deste Estatuto.

**Seção II – Do Conselho Fiscal.**

**Art. 16**

Compete ao Conselho Fiscal, eleito pelo Conselho Curador e composto de três (3) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 3 (três) anos.

I – examinar as contas, o balanço e os documentos anualmente levantados pela Diretoria Executiva, emitindo parecer, a esse respeito;

II – fiscalizar as contas da FDC;

III – emitir parecer nos casos de alienação de bens imóveis da FDC, justificando seu entendimento.

**Parágrafo Único:**

É facultada a reeleição de membros do Conselho Fiscal.

**Art. 17**

As reuniões e pareceres do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas em livro próprio.

**Art. 18**

A ausência, falta ou impedimento de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal implicará em sua imediata substituição por um dos suplentes, sem ordem de exercício ou sucessão.

**Seção III - Da Diretoria Estatutária.**

**Art. 19**

A Diretoria Estatutária é composta por 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores Estatutários.

Ivana Andrade Souza  
Promotora de Justiça

ma KEB

  
6

34  
15  
1105

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1900 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - Email: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.

Bejo Horizonte, 30/09/2014

ENOL. 883,90 T.F. 3.881,21 Total: 4.765,11



Sela de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CHE 60434

**Art. 20****Compete à Diretoria Estatutária:**

- I) Indicar ao Conselho Curador, para sua aprovação, a contratação do Presidente Executivo;
- II) Aprovar previamente a contratação, pelo Presidente Executivo, dos demais Diretores Executivos;
- III) Estabelecer e submeter a aprovação do Conselho Curador a política de contratação, demissão, avaliação e remuneração do Presidente Executivo e dos Diretores Executivos;
- IV) Fixar, mediante proposta da diretoria executiva, a política de remuneração de todos os colaboradores da FDC, incluindo empregados e pessoas jurídicas prestadoras de serviços;
- V) Autorizar o Presidente Executivo a firmar contratos de valor superior a 5% (cinco por cento) do faturamento previsto no orçamento anual aprovado pelo Conselho Curador para o exercício em curso e os que, a seu critério, contenham cláusulas e condições não usualmente assumidas pela FDC;
- VI) Orientar a elaboração e execução do plano anual de trabalho e as demais atividades da Diretoria Executiva previstas no art. 22, assegurando seu alinhamento com os objetivos, princípios fundamentais e o planejamento de longo prazo da FDC;
- VII) Emitir parecer ao Conselho Curador, semestralmente, sobre o andamento do plano anual de trabalho e atividades, acompanhado da análise de seu alinhamento ao respectivo plano plurianual.

**Parágrafo 1º**

O Presidente da Diretoria Estatutária será indicado para aprovação do Conselho Curador pelo seu presidente, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo.

**Parágrafo 2º**

Compete ao Presidente Estatutário indicar os 2 (dois) diretores Estatutários ao Presidente do Conselho Curador.

**Parágrafo 3º**

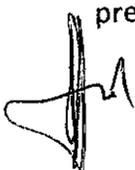
O mandato dos membros da Diretoria Estatutária terá duração de 3 (três) anos sendo, facultada a recondução.

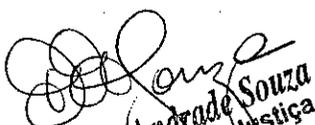
**Parágrafo 4º**

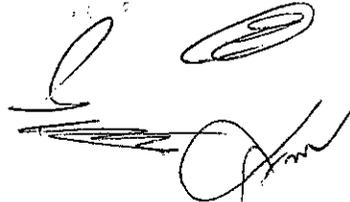
Os membros da Diretoria Estatutária serão escolhidos entre os profissionais que tenham vinculação com a FDC.

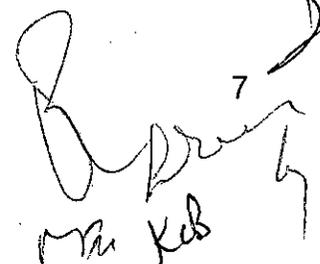
**Parágrafo 5º**

Compete ao presidente da diretoria estatutária coordenar seus trabalhos, convocando e presidindo suas reuniões.



  
 Ivana Andrade Souza  
 Promotora de Justiça






1383E  
50  
87.00'

29 TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUYES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - Email: cartorio@cartoriojguareo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Bele Horizonte, 30/09/2014

ENOL.:R\$3,90 I.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

Selo de Autenticação  
Cartório de Notas  
Esc. Autorizada  
DF - 60435

TABELIONATO DE NOTAS

**Parágrafo 6º**

O Presidente da Diretoria Estatutária tomará posse mediante assinatura do respectivo termo, perante o Conselho Curador.

**Seção IV - Da Diretoria Executiva.**

**Art. 21**

A Diretoria Executiva da FDC será composta de 1 (um) Presidente Executivo e de 3 (três) Diretores Executivos sendo um de mercado, um de desenvolvimento e um de administração.

**Parágrafo 1º:**

O Presidente Executivo será indicado ao Conselho Curador pela Diretoria Estatutária.

**Parágrafo 2º:**

Compete ao Presidente Executivo indicar ao Presidente do Conselho Curador os 3 (três) diretores executivos com parecer da Diretoria Estatutária.

**Parágrafo 3º:**

Após a aprovação do Conselho Curador, os membros da Diretoria Executiva serão contratados para as funções descritas no art. 22 a 26 do presente Estatuto.

**Parágrafo 4º:**

Os membros da Diretoria Executiva serão sempre e necessariamente contratados entre profissionais, com capacidade de liderança, competência intelectual e experiência em gestão reconhecida pela comunidade, preferencialmente vinculados à FDC.

**Art. 22**

**À Diretoria Executiva compete:**

I – organizar o plano anual de trabalho e atividades da FDC e respectiva previsão orçamentária, submetendo-o ao parecer da Diretoria Estatutária;

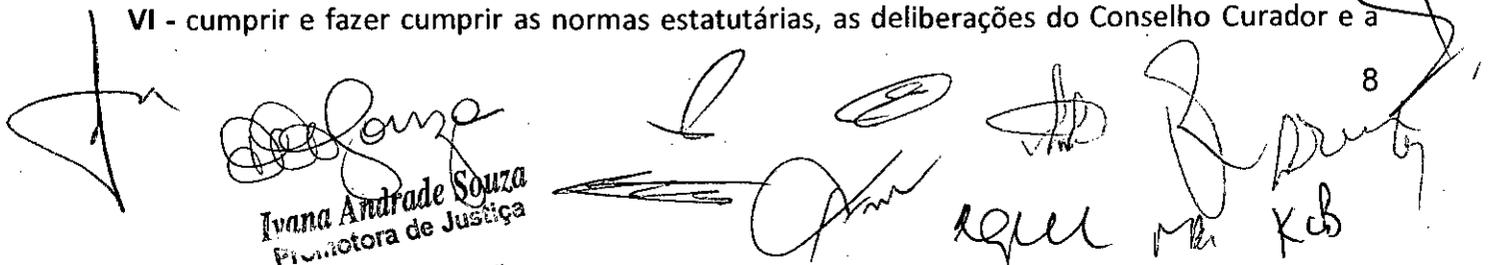
II – propor a organização administrativa da FDC, fixando-lhe o regime de trabalho e as atribuições do seu pessoal;

III – elaborar o relatório anual de trabalho e atividades da FDC e respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras, bem como providenciar sua divulgação, após parecer da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Curador;

IV – adotar as providências e medidas necessárias ou que lhe pareçam úteis e convenientes destinadas a operacionalizar e aplicar os Princípios Fundamentais previstos neste Estatuto;

V - praticar todos os atos necessários à gestão da entidade, observando as orientações aludidas Art. 20.

VI - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, as deliberações do Conselho Curador e a

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large signature. Below it, a stamp reads "Ivana Andrade Souza Promotora de Justiça". To the right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be "KCB". A small number "8" is written near the bottom right corner.

003310  
20  
000005

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS JUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3013-3200 - E-mail: cartorio@cartoriojpuareo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

ENCL.: 043, 90 - T.F.: 041, 21 total: 043, 11

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CHR 60436

COMPANHIA GUARARAPES DE SILVIA APARECIDA Campos - ES - Autorizada  
TABELIONATO DE NOTAS - RH

legislação pertinente às Fundações.

### Seção V – Do Presidente Executivo.

#### Art. 23

#### Compete ao Presidente Executivo da Fundação Dom Cabral:

- I – representar a FDC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II – administrar a FDC, praticando todos os atos necessários à gestão da entidade, dentro das diretivas recebidas do Conselho Curador, com base em parecer da Diretoria Estatutária;
- III – supervisionar e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva, convocando e presidindo suas reuniões;
- IV – celebrar contratos, convênios ou ajustes, podendo delegar poderes aos Diretores Executivos, para assinar os referentes às suas respectivas áreas de atuação, observado o disposto no inciso V do art. 20;
- V – encaminhar relatórios, papéis e quaisquer outros documentos ao Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária, que emitirá parecer ao Conselho Curador da FDC;
- VI – apresentar, mensalmente, à Diretoria Estatutária relatório de trabalho e atividades e respectivo balancete;
- VII – submeter ao Conselho Curador com parecer da Diretoria Estatutária o plano anual de trabalhos e atividades e a respectiva previsão orçamentária, bem como o relatório anual de trabalho e atividades e respectivos balanços e demonstrações financeiras, estes após parecer do Conselho Fiscal;
- VIII – relatar, semestralmente, ao Conselho Curador o andamento do plano de trabalho e atividades, com parecer da Diretoria Estatutária;
- IX – admitir, contratar e dispensar colaboradores, fixando-lhes atribuições e salários;
- X – decidir sobre a concessão de bolsas de estudo ou auxílios de qualquer espécie;
- XI – baixar portarias e outros atos no limite de sua competência;
- XII – designar, em situações especiais, quem eventualmente o substitua;

#### Parágrafo Único:

Todos os documentos pertinentes às competências previstas nos itens VI e VIII acima serão submetidos pelo Presidente Executivo a prévia apreciação da Diretoria Estatutária, que emitirá seu parecer ao Conselho Curador.

#### Art. 24

Compete ao Diretor Executivo de Mercado:

- I - exercer a direção das atividades de marketing e desenvolvimento de mercado;
- II - administrar as atividades de captação de recursos não-operacionais;
- III - administrar os programas e projetos educacionais para clientes e parcerias empresariais.

*Ivana Andrade Souza*  
Promotora de Justiça

*[Handwritten signatures and initials]*

9



**Art. 25**

Compete ao Diretor Executivo de Desenvolvimento:

- I - exercer a direção das atividades voltadas à geração e gestão do conhecimento e a publicações na FDC;
- II - administrar as atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e produtos;
- III - administrar os programas de desenvolvimento de competências, carreiras e alocação dos integrantes do corpo técnico da FDC.

**Art. 26**

Compete ao Diretor Executivo de Administração:

- I - exercer a direção dos serviços de administração de pessoal;
- II - administrar as atividades de suprimento e de administração de bens e serviços, de tecnologia, de secretaria, de documentos e de segurança;
- III - exercer a direção da administração econômico-financeira e das questões tributárias, jurídicas e societárias.

**Capítulo VI – Do Regime Financeiro e de sua Fiscalização.**

**Art. 27**

O exercício financeiro da FDC coincidirá com o ano civil.

**Art. 28**

A FDC manterá sistema de controle interno, compreendendo os atos e fatos de administração financeira e patrimonial, de forma a assegurar a boa aplicação de seus recursos e a transparência dos negócios da entidade.

**Art. 29**

A prestação de contas da FDC deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- I – Balanço patrimonial;
- II – Demonstração do superávit ou déficit;
- III – Demonstração das mutações do patrimônio fundacional;
- IV – Demonstração dos fluxos de caixa;
- V – Demonstração do valor adicionado.

**Art. 30**

Nos programas de investimento, cuja execução exceda a um exercício financeiro, serão, obrigatoriamente, consignadas dotações dos exercícios subseqüentes, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro.

*(Handwritten signatures and stamps)*

Ivana Andrade Souza  
Promotora de Justiça

10

16

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-6600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

EMBL.: 063,90 T.F.: 081,21 Total: 085,11

Sala de Realização  
AUTENTICAÇÃO  
CH: 60438



**Capítulo VII - Do Pessoal.**

**Art. 31**

O regime jurídico do pessoal da Fundação Dom Cabral é o da legislação trabalhista, podendo a Diretoria Executiva terceirizar serviços, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 32**

A admissão de empregado da FDC será precedida de seleção e comprovação da qualificação requerida.

**Art. 33**

Serão exercidos em comissão os cargos de chefia e coordenação.

**Capítulo VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias.**

**Art. 34**

É vedado à Fundação Dom Cabral conceder aval, fiança ou outra garantia que envolva responsabilidade para a entidade, salvo no que diz respeito às transações e negócios de seu próprio e particular interesse.

**Parágrafo Único:**

Da alienação de bens imóveis e da constituição de ônus reais sobre os mesmos, será dada ciência prévia ao Ministério Público.

**Art. 35**

Não poderá a FDC participar de movimentos políticos ou estabelecer distinção de religião ou qualquer outra forma de discriminação.

**Art. 36**

Os membros da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva, no exercício normal de suas atribuições, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da Fundação Dom Cabral.

**Art. 37**

Será declarada benemerita da Fundação Dom Cabral a pessoa física ou jurídica que, a critério exclusivo do Conselho Curador, distinguir-se por seus serviços à FDC, aos seus objetivos, ou que lhe fizer doação ou subvenção que se tenha por significativa.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Ivana Andrade Souza  
Promotora de Justiça  
11

8.10.13

 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojoaocarlos.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 30/09/2014

EMOL.: R\$3,90 T.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11



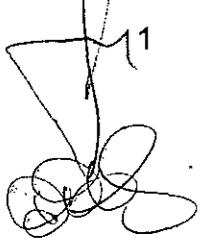
Sala de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CHF 6043

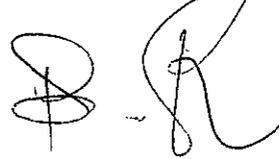




**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DOM CABRAL, REALIZADA EM 27  
DE MARÇO DE 2012.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze), às 10 horas, na sede da Fundação Dom Cabral, no Campus Aloysio Faria, situado no Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, no município de Nova Lima, Minas Gerais, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação Dom Cabral, cujas assinaturas dos membros presentes constam do Livro de Atas de Reuniões. O Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo iniciou a reunião, dando boas-vindas aos conselheiros e agradecendo a participação de todos na reunião. Na sequência, o Presidente do Conselho Curador pediu ao Professor Emerson de Almeida que fizesse a apresentação do Relatório Anual relativo ao exercício de 2011. Terminada a apresentação, o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros, para que se manifestassem sobre o relatório e, após as considerações destes, Dom Serafim passou a palavra ao prof. Emerson de Almeida para que ele coordenasse a apresentação do planejamento para 2012. Prof. Emerson explicou aos membros do conselho que o Plano Anual de Trabalho de 2012 foi elaborado pelo Wagner e sua equipe e solicitou ao Sr. Wagner Furtado Veloso, futuro presidente da FDC, que apresentasse o Plano Anual de Trabalho de 2012. Colocados pelo Presidente do Conselho em discussão e votação, foram ambos os documentos unanimemente aprovados pelos conselheiros presentes. Dando prosseguimento a ordem do dia, o Conselho Curador aprovou, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Dom Cabral, com mandato de 3 (três) anos, sendo membros efetivos os senhores José Epiphany Camillo dos Santos, Luis Carlos Motta Costa e Sergio Eustáquio Pires e suplentes, Breno de Campos, Cândido de Lima Fernandes e Francisco Assis de Oliveira. Em seguida, Dom Serafim Fernandes de Araujo propôs a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Curador, que vencerá em junho de 2012, para agosto de 2012. A proposta recebeu a aprovação da maioria absoluta dos membros presentes. Na sequência, o presidente do Conselho Curador solicitou a secretaria a leitura do termo de posse do Presidente da diretoria Estatutária, Emerson de Almeida, o qual tomou posse perante os membros do Conselho Curador. Na sequência, o presidente da Diretoria Estatutária, Emerson de Almeida submete ao Presidente do Conselho Curador os nomes dos senhores Mozart Pereira dos Santos e de Carlos Roberto Vasconcelos Novais para assumirem o cargo de Diretores Estatutários. O presidente do Conselho Curador, Dom Serafim Fernandes de Araújo, acatou a indicação de ambos para comporem a Diretoria Estatutária. Em seguida, o presidente do Conselho Curador pediu a secretaria para ler o termo de posse dos Diretores Estatutários eleitos, os quais tomaram posse também perante o presidente do Conselho Curador. Na oportunidade registrou-se o reconhecimento a colaboração do Diretor Executivo Elson Valim que deixa a diretoria executiva após 11 anos de dedicação. O presidente do conselho curador lembra que o senhor Wagner Furado Veloso será o novo presidente executivo da FDC, cuja indicação foi aprovada na reunião de 23 de março de 2011 e que os diretores executivos foram indicados na reunião do dia 09 de agosto de 2011 e pede a secretária para ler o termo de posse do presidente e dos diretores executivos. O senhor Wagner Furtado Veloso e os diretores Antonio Batista da Silva Junior, Paulo Tarso Vilela de Resende e Roberto Sagot Monteiro tomaram posse perante os membros do Conselho Curador. A seguir, pediu a palavra o

















KCB



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centrop. BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojgusarao.com.br

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 25/09/2014

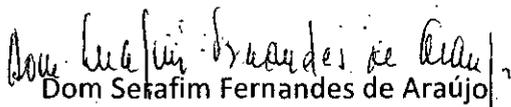
*(Handwritten signature)*

EMUL.:R\$3,90 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11



Conselheiro Mozart Pereira dos Santos, que agradeceu sua indicação para a Diretoria Estatutária da FDC e ponderou aos demais conselheiros a necessidade de afastar-se do Conselho Curador, em função de sua condição de Diretor Estatutário, pelo que solicitou a demissão do cargo de Conselheiro. Após discussão e votação, foi aceito o pedido de demissão do Conselheiro Mozart Pereira dos Santos, tendo o Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo agradecido ao Prof. Mozart Pereira dos Santos a colaboração prestada ao órgão. Por proposta da Diretoria Executiva o Conselho curador aprovou o estabelecimento de uma filial no Rio de Janeiro – RJ, em local ainda a ser definido. Nada mais havendo a tratar, o Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros e enfatizou a importância da entrada em vigor do novo Estatuto da FDC, pelas alterações que introduziu na estrutura da Fundação, visando adequá-la ao desenvolvimento de suas atividades, sempre firme nos princípios que inspiraram sua atuação, desde as origens e encerrou a reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Nova Lima, 27 de março de 2012.

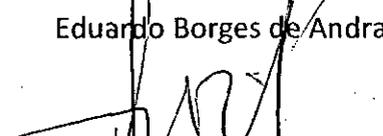
  
Dom Serafim Fernandes de Araújo  
Presidente Conselho Curador

### Conselheiros

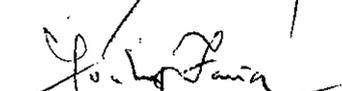
  
Angela Gutierrez

  
Antonio Roberto de Azevedo Muller

  
Eduardo Borges de Andrade

  
Guilherme Caldas Emrich

  
Henrique Moraes Salvador Silva

  
José Luiz Faria

300000

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIAO : JOAO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4609 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 25/09/2014

ENCL.: R\$3,90 T.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CHF 515827

**CARTÓRIO JAGUARÃO**  
Silvia Aparecida Campos  
Esc. Autorizada  
TABELIONATO DE NOTAS - BH

Reg. de Títulos e Docos. e de  
Pessoas Jurídicas AV 45 ao  
Registro nº. 18156

BNDES  
71  
Rubrica

*Murilo Araújo*  
Murilo Araújo

*Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro*  
Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro

*K.C. Bardach*  
Kenneth Bardach

*Mozart Pereira dos Santos*  
Mozart Pereira dos Santos

Pedro Luiz Barreiros Passos

*Sônia Regina Hess de Souza*  
Sônia Regina Hess de Souza

*Ciente e made a opor ao  
registro da ata.  
Nova Lima, 10/4/12.*

*Ivana Andrade Souza*  
Prom. Acia. e Justiça

Subramanian Rangan

*Subramanian Rangan*  
Diretoria Executiva

*Emerson de Almeida*  
Emerson de Almeida  
Diretor Presidente Executivo

*Elson V. Ferreira*  
Elson Valim Ferreira  
Diretor Executivo

*Mozart Pereira dos Santos*  
Mozart Pereira dos Santos  
Diretor Executivo

*Nádia Rampi*  
Nádia Rampi  
Secretária



REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial Gustavo Machado de Faria

Registrado, nesta data: AV 45 ao Registro 18156  
Livro 990, fls. 153/154  
Nova Lima, 08/05/2012



Shopping Ponto Verde Loja 25 - Rodovia BR-381, 2252-011 Nova Lima  
Lima-MG CEP 34.000-000 Tel (31) 3366-1111



Certificado lançado  
em outra via/cópia

CAMPUS ALOYSIO FARIA  
Centro Alfa - Av. Princesa Diana, 760  
Alphaville Lagoa dos Ingleses  
34000-000 - Nova Lima (MG) - Brasil  
Tel.: 55 (31) 3589-7200

UNIDADE BELO HORIZONTE  
Rua Bernardo Guimarães, 3071  
Santo Agostinho  
30140-083 - Belo Horizonte (MG) - Brasil  
Tel.: 55 (31) 3299-9700

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 - 15º andar  
Vila Olímpia  
04548-004 - São Paulo (SP) - Brasil  
Tel.: 55 (11) 3513-4700

www.fdc.org.br  
4005 9200 (Capitais)  
0800 941 9200 (Demais Localidades)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG

TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojguario.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 25/09/2014

ENCL.: R\$3,90 T.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11



Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CHF 51581



BNDES  
72  
- Rubrica

Reg. de Títulos e D.  
Pessoas Jurídicas - Av. 5.11.20  
Registro nº. 19156

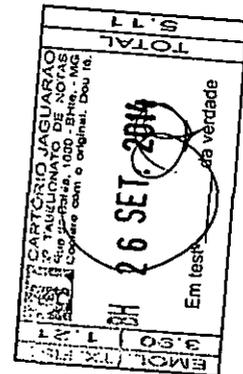
### Deliberação 003/2012

O Presidente do Conselho Curador, na forma do Artigo 13º dos Estatutos da Fundação Dom Cabral aprova a indicação da Diretoria Estatutária do nome do senhor Wagner Furtado Veloso para o cargo de Presidente Executivo, contratado a partir do dia 02 de abril de 2012.

Nova Lima, 28 de março de 2012.



*Novo Grafiu Fernandes de Araujo*  
Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araujo  
Presidente do Conselho Curador



TD 011
NOVA LIMA - MG
Ematamentos Registrado, nesta data, 27/03/2012, Registro 18156
R\$ 22,50 Livro A90, fls. 157
Recivil Nova Lima, 08/03/2012
R\$ 11,33
TPJ
R\$ 7,44
Total
R\$ 31,19

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial Gustavo Machado de Faria

Verde Lojas 23 - Rodovia MG-30, 2255 - Nova Lima - MG CEP 34.000-000 Tel (31) 3651-8251

**Vinicius Astolfo Maranhão**  
Escritor



*Ilana Andrade Souza*  
Promotora de Justiça



Reg. de Títulos e Docos. e de  
 Pessoas Jurídicas - Av. 5-4  
 Registro nº. 18156  
 BNDES  
 73  
 Rubrica

### TERMO DE POSSE

Aos 28 dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze), na sede da Fundação Dom Cabral, situada na cidade de Nova Lima, no Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, perante o presidente do Conselho Curador, Dom Serafim Fernandes de Araújo, toma posse o Sr. Wagner Furtado Veloso, contratado para exercer o cargo de presidente executivo da FDC, a partir de 02 de abril de 2012, conforme os termos estatutários e legais. Para constar foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Nova Lima, 02 de abril de 2012.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial Gustavo Machado de Faria

Registrado, nesta data, em Livro 18156  
 Livro 18156  
 Nova Lima, 02 de abril de 2012

**Vinculo Assessorial Voluntários**  
 Evento

Shopping Ponto Verde - Loja 25 - Rua Santa Inês - 30, 2255 - Nova Lima - MG - CEP: 34000-000 (31) 3581-6361

CGS. 11817

NOVA LIMA - MG



*Dom Serafim Fernandes de Araújo*  
 Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo  
 Presidente do Conselho Curador

*Wagner Furtado Veloso*  
 Wagner Furtado Veloso  
 Presidente Executivo

Certificado lançado em outra via/cópia

EMUL. TX FISCO 3,90 1,21

26 SET. 2012

Em test. da verdade

CONFIRMADO DE NOTAS  
 R\$ 1000,00 - BH - MG  
 Confira com o original. Dou fé.

*Ivana Andrade Souza*  
 Ivana Andrade Souza  
 Promotora de Justiça

CARTORIO JAGUARAO  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
VERSO  
EM BRANCO



6º TABELIONATO DE NOTAS

Tableião Prof. JOÃO TEODORO DA SILVA

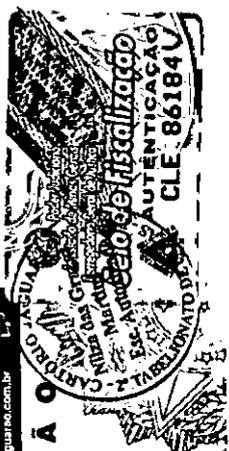


ATO nº 737/2015-P – LIVRO 587-P – FOLHA 105

TRASLADO

"Escritura pública de procuração que FUNDAÇÃO DOM CABRAL outorga a AN-TÔNIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR e outros.

A 5 (cinco) de junho de 2015 (dois mil e quinze), em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Sexto Tabelionato de Notas, instalado à Praça Milton Campos, 217, Bairro da Serra, lavro esta escritura em que, perante mim, comparece, co-mo outorgante a **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, com endereço na Avenida Princesa Diana, 760, Alphaville Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, onde tem sede, CNPJ 19.268.267/0001-92, com estatuto social averbado sob número 21 à margem do registro 18.156, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Nova Lima, em 13 de outubro de 2010, e atual Diretoria Executiva eleita na Reunião do Conselho Curador, realizada a 27 de março de 2012, cuja ata foi registrada à margem do registro 18.156, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Nova Lima, em 6 de maio de 2012, documentos esses que estão digitalizados e suas imagens arquivadas neste Tabelionato de Notas, e certidão simplificada datada de 3 de junho de 2014, também expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Nova Lima, documento esse que é digitalizado e sua imagem fica ora arquivada neste Tabelionato de Notas, estando a outorgante representada pelo seu Presidente Executivo WAGNER FURTADO VE-LOSO, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, carteira de identidade MG-8.886.244/SSPMG, CPF 091.471.366-34, com endereço na Rua Levin-do Lopes, 171, apartamento 1.101, Bairro Funcionários, em Belo Horizon-te, onde tem domicílio. Reconheço a identidade da pessoa natural compa-recente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica e a sua capa-cidade para este ato. - Então, a outorgante, por seu répresentante, me declara que nomeia procuradores: 1) ANTÔNIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, administrador, carteira de identidade nú-mero M-1.240.231/SSPMG, CPF 456.114.086-72, com endereço na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 589, bloco 2, apartamento 1.401, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, onde tem domicílio; 2) PAULO TARSO VILELA DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade M-1.313.516/SSPMG, CPF 500.457.926-15, com endereço na Rua Adolfo Pe-reira, 119, apartamento 501, Bairro Anchieta, em Belo Horizonte, onde



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Belo Horizonte, 06/07/2015

EMOL.: R\$4,02 Y.F. 191,25 Cat. 11/17





*J*



tem domicílio; e 3) **ROBERTO SAGOT MONTEIRO**; brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade número 05.650.665-10/SSPBA, CPF 599.854.535-49, com endereço na Rua Coletor Celso Werneck, 151, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, onde tem domicílio; aos quais são conferidos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade outorgante, nos limites estabelecidos por seu estatuto social, perante as Empresas Privadas e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer poderes da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundacionais, podendo firmar contratos, convênios e ajustes, emitir e assinar quaisquer declarações, efetuar pagamentos, receber quaisquer quantias e dar quitação, enfim, praticando os demais atos pertinentes ao fiel cumprimento desta procuração, que terá eficácia até 31 (trinta e um) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento. - ASSIM DIZ A OUTORGANTE e me pede lre lavre a escritura, o que faço em meu livro de notas. Sendo lida e estando conforme, ela a outorga e seu representante assina. Eu, Viviane de Miranda Santos, Escrevente Notarial, a digitei. Eu, João Teodoro da Silva, Tabelião de Notas, dou fé e assino, encerrando o ato." - Estão lançadas no livro as assinaturas de WAGNER FURTADO VELOSO e de JOÃO TEODORO DA SILVA. - Este traslado, em 2 (duas) laudas numeradas e rubricadas com o meu sinal público, o qual fiz extrair na mesma data da escritura, contém a cópia fiel do original. Dou fé.

Cotação de emolumentos e acréscimos legais			
Emolumentos e Recompe	R\$78,15	Arquivamentos e Recompe (7)	R\$33,60
TFJ	R\$24,56	TFJ	R\$10,57
<b>TOTAL R\$146,88</b>			
TFJ: Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado.			
Recompe: contribuição para o Fundo de Compensação à Gratuidade do Registro Civil.			
Lei Estadual nº 15.424/2004 com as alterações.			
Portaria nº 3.605/CGJ/2014.			

*Bianca Teodoro Maurer*

OFÍCIO DE TABELIÃO DE NOTAS  
JOÃO TEODORO DA SILVA  
Escrevente Substituto  
Bianca Teodoro Maurer  
Pg. Milton Campos, 217  
CEP 30130-040 - TEL. 3224-1111  
BELO HORIZONTE - M.G.

Arquivamento CSN 60651

Arquivamento BON 44134

Arquivamento BON 44135

Arquivamento BON 44136

Arquivamento BON 44137

Arquivamento BON 44138

Arquivamento BON 44139

Arquivamento BON 44140

## ANEXO I

**MODELO PRI. 03 – aplicável às contratações de associações e fundações que já receberam patrocínio da Administração Pública.**

## DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO DOM CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, domiciliada na Avenida Princesa Diana nº 760 Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses – CEP: 34.000-000 em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal Wagner Furtado Veloso, declara ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

- está adimplente com exigências contratuais dos patrocínios anteriores celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;

- não possui administrador, associado ou congêneres, com poder de direção, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança lotado na área do BNDES responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

- não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública.

Declara, ainda, que, no caso de patrocínio que não receba incentivo no âmbito da Lei nº 8.313, de 23.12.1991 (Lei Rouanet), está ciente de que serão previstas no contrato que vier a ser celebrado com o BNDES as seguintes obrigações específicas:

- não utilizar os recursos advindos do patrocínio do BNDES para custear as mesmas parcelas de atividades, materiais, etapas ou qualquer outra despesa do Projeto Patrocinado que serão ou que já tenham sido custeadas com eventuais recursos advindos de outras fontes, públicas ou privadas, a qualquer título, em especial repasses oriundos da União Federal;

- garantir que a soma dos valores captados a qualquer título, de fontes públicas ou privadas, incluindo o patrocínio do BNDES, destinados à realização do Projeto Patrocinado, não excederá o orçamento global efetivamente executado, sob pena de restituição ao BNDES, na proporção dos recursos pagos pelo BNDES em relação ao valor total de recursos captados, dos valores equivalentes à diferença entre o valor total de recursos captados e o valor do orçamento global efetivamente executado do Projeto Patrocinado;



CAMPUS ALOYSIO FARIA

Av. Princesa Diana, 760  
Alphaville Lagoa dos Ingleses  
34000-000 – Nova Lima – MG – Brasil

CAMPUS BELO HORIZONTE

Rua Bernardo Guimarães, 3.071  
Santo Agostinho  
30140-083 – Belo Horizonte – MG – Brasil

CAMPUS SÃO PAULO

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 15º andar  
Vila Olímpia  
04548-004 – São Paulo – SP – Brasil

CAMPUS RIO DE JANEIRO

Av. Afrânio de Melo Franco, 290 – 2º andar  
Leblon  
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil



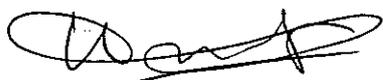
JOAQUIM SIMÕES  
OAB 86.544

- apresentar ao BNDES, quando não for o caso da restituição de recursos acima prevista, declaração atestando a inocorrência dessa situação e a consequente inexistência de recursos a serem restituídos ao BNDES.

O representante legal da declarante informa que está ciente de que a falsidade do conteúdo das declarações ora prestadas acarretará a instauração de procedimento administrativo punitivo em face da declarante e de seu representante com a aplicação das sanções contratuais cabíveis, bem como a rescisão unilateral do contrato que vier a ser celebrado com o BNDES, além de sujeitar os responsáveis às demais sanções civil, administrativa e penal cabíveis.

Nova Lima, 23 de novembro de 2015.

  
 JOAQUIM SIMÕES  
 OAB 86.544



  
**Wagner Furtado Veloso**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 091.471.366-34

MINISTÉRIO DO

# Trabalho e Emprego

[\(http://www.mte.gov.br/\)](http://www.mte.gov.br/)

[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](/perguntas-frequentes/) | [Contato \(/contato\)](/contato/) | [Serviços do MTE \(/servicos-do-mte\)](/servicos-do-mte/) | [Área de imprensa \(/area-de-impressao\)](/area-de-impressao/)

PÁGINA INICIAL (/) > [COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO \(/FISCALIZACAO-COMBATE-TRABALHO-ES CRAVO\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/) > CADASTRO DE EMPREGADORES

 MENU[< VOLTAR \(/\)](#)

[Grupo Especial de Fiscalização Móvel \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/grupo-especial-de-fiscalizacao-movel\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/grupo-especial-de-fiscalizacao-movel/)

[Instituições Parceiras \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/instituicoes-parceiras\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/instituicoes-parceiras/)

[Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/plano-nacional-para-erradicacao-do-trabalho-escravo\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/plano-nacional-para-erradicacao-do-trabalho-escravo/)

[Cadastro de empregadores \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores/)

[Resultados das Operações de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo/)

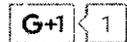
[Termo de Cooperação \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/termo-de-cooperacao\)](/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/termo-de-cooperacao/)

[Legislação \(http://acesso.mte.gov.br/trab\\_escravo/legislacao.htm\)](http://acesso.mte.gov.br/trab_escravo/legislacao.htm)

## Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo (/fiscalizacao-combate-trabalho-

# escravo/cadastro-de-empregadores)

Publicado: Quarta, 13 de Janeiro de 2016, 17h26 | Última atualização em Quarta, 13 de Janeiro de 2016, 17h26 | Acessos: 7913



Tweetar

Curtir 3,4 mil

Em razão de decisão liminar concedida em 23 de dezembro de 2014, pelo Ministro Ricardo Lewandowski, no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.209, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), o *Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo* está suspenso, posto que a liminar suspende a eficácia da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011 e da Portaria MTE nº 540, de 19 de outubro de 2004, até o julgamento definitivo da ADI.

Em cumprimento a referida decisão, a listagem então disponível, correspondente à atualização do Cadastro em julho de 2014, foi retirada do site do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) em 30 de dezembro de 2014, não sendo mais publicada.

Demandas que tenham por objeto o Cadastro de Empregadores, sejam consultas de inclusão ou exclusão, restam inviabilizadas de respostas enquanto esteja em vigor a mencionada decisão judicial, posto que a suspensão do Cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011 inviabiliza sua manutenção, divulgação ou atualização.

## Histórico do Cadastro de Empregadores:

- Em 17 de novembro de 2003, o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 1.234 (/images/Documentos/trabalhoescravo/PORTARIA1234.pdf), estabeleceu procedimentos para encaminhamento de informações sobre inspeções do trabalho a outros órgãos, criando assim a relação de empregadores que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantêm em condições análogas à de escravo.

- A Portaria nº 540, de 15 de outubro de 2004, do Ministério do Trabalho e Emprego (/images/Documentos/trabalhoescravo/BRA77204.pdf) criou o "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo". O Cadastro, mais conhecido como "lista suja do trabalho escravo", reúne empregadores flagrados cometendo esse crime, após decisão definitiva administrativa dos autos de infração lavrados, prezando, assim, pela imperativa observância à ampla defesa e ao devido processo legal. Além de informar à sociedade, de forma transparente, sobre as empregadores que recorrem a essas práticas, as informações do cadastro subsidiam àquelas empresas que respeitam a legislação trabalhista e foram signatárias do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (<http://www.pactonacional.com.br/>), pelo qual se comprometem a estabelecer restrições quanto à realização de negócios com quem está na "lista suja".

- A Portaria Interministerial nº 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

(/images/Documentos/trabalhoescravo/p\_20110512\_2.pdf), revogou a anterior e atualizou seus termos, mantendo, obviamente, o apreço pelo devido processo legal na tramitação dos autos de infração e pela publicidade da informação, de caráter social extremamente relevante e reconhecida mundialmente. Esta portaria está suspensa pela decisão liminar do STF nos autos da ADI 5209, desde 23/12/2014.

- Foi editada a Portaria Interministerial MTE e SDH nº 02, de 31 de março de 2015 (publicada em Diário Oficial da União em 01/04/2015) (<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/04/2015&jornal=1&pagina=116&totalArquivos=140>), que revogou a portaria anterior. Esta portaria aprimora, atualiza e aperfeiçoa os critérios de inclusão no Cadastro, além de delimitar temporalmente seu alcance. Reafirma a observância ao devido processo legal dos autos de infração lavrados nas ações fiscais - condição inarredável para constar na publicação, e simplifica os critérios para exclusão do Cadastro. Em que pese sua vigência, em observância ao mérito da decisão liminar do STF nos autos da ADI 5209, de 23/12/2014, este instrumento não produziu qualquer efeito, e conseqüentemente não houve publicação de um novo cadastro sob a égide desse normativo, aguardando, assim, a conclusão daquela ação.

BNDES  
78  
Rubrica

registrado em: [Secretarias \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores/134-secretarias\)](#)

[Secretaria de Inspeção do Trabalho \(/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores/63-secretarias/secretaria-de-inspecao-do-trabalho\)](#)

## Postos de Atendimento do MTE

 [Acre \(/srteac\)](#)

 [Alagoas \(/srteal\)](#)

 [Amapá \(/srteap\)](#)

 [Amazonas \(/srteam\)](#)

 [Bahia \(/srteba\)](#)

 Ceará (/srtece)

---

 Distrito Federal (/srteedf)

---

 Espírito Santo (/srtees)

---

 Goiás (/srtego)

---

 Maranhão (/srtema)

---

 Mato Grosso (/srtemt)

---

 Mato Grosso do Sul (/srtems)

---

 Minas Gerais (/srtemg)

---

 Pará (/srtepa)

---

 Paraíba (/srtepb)

---

 Paraná (/srtepr)

---

 Pernambuco (/srtepe)

---

 Piauí (/srtepi)

---

 Rio de Janeiro (/srterj)

---

 Rio Grande do Norte (/srtern)

---

 Rio Grande do Sul (/srters)

---

 Rondônia (/srtero)

---

 Roraima (/srterr)

---

 Santa Catarina (/srtesc)

---

 [São Paulo \(/srtesp\)](#)

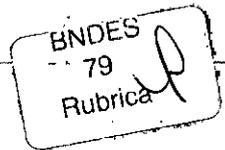
---

 [Sergipe \(/srtese\)](#)

---

 [Tocantins \(/srteto\)](#)

---



[^ Voltar para o topo](#)

---

## Serviços

[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)

[Contato \(/contato\)](#)

[Serviços do MTE \(/servicos-do-mte\)](#)

[Área de imprensa \(/area-de-imprensa\)](#)

## Redes Sociais

[Facebook \(https://www.facebook.com/trabalhoeprev/\)](https://www.facebook.com/trabalhoeprev/)

[Instagram \(https://www.instagram.com/trabalhoeprev/\)](https://www.instagram.com/trabalhoeprev/)

[Twitter \(https://twitter.com/TrabalhoEPrev\)](https://twitter.com/TrabalhoEPrev)

[YouTube \(https://www.youtube.com/user/canaltrabalho\)](https://www.youtube.com/user/canaltrabalho)

[Sound Cloud \(https://soundcloud.com/trabalhoeprev\)](https://soundcloud.com/trabalhoeprev)

## RSS

[O que é? \(/o-que-e-rss\)](#)

[Assine \(/ultimas-noticias?format=feed&type=rss\)](#)

## Sobre o site

[Acessibilidade \(/accessibilidade\)](#)

[Mapa do site \(/mapa-do-site\)](#)



[\(http://www.acessoainformacao.gov.br/\)](http://www.acessoainformacao.gov.br/)



[\(http://www.brasil.gov.br/\)](http://www.brasil.gov.br/)

Desenvolvido com o CMS de código aberto Joomla (<http://www.joomla.org>)

[^ Voltar para o topo](#)



Nota GP/DEJUR nº 031/2016

Classificação: Controlado até a edição do ato decisório de aprovação da contratação - Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º

Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES

Unidade gestora: GP/DEJUR



## Anexo II

**Certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da  
inexistência de registros impeditivos à contratação**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.268.267/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/11/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO DOM CABRAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRINCESA DIANA</b>	NÚMERO <b>760</b>	COMPLEMENTO <b>ALPHAVILLE L INGLESES</b>	
CEP <b>34.000-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LIMA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>informe@domcabral.org.br</b>		TELEFONE <b>(31) 3589-7200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **12:16:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta: QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

BRASIL

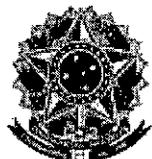
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

BNDES  
82  
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO DOM CABRAL  
CNPJ: 19.268.267/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:34:24 do dia 28/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2016.

Código de controle da certidão: **5D62.9856.B5F6.3733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

BNDES  
83  
Rubrica

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19268267/0001-92

**Razão Social:** FUND DOM CABRAL

**Endereço:** AV PRINCESA DIANA 760 ALPHAVILLE L INGLES / ALPHAVILLE /  
NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2016 a 06/04/2016

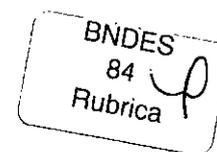
**Certificação Número:** 2016030811305518163125

Informação obtida em 17/03/2016, às 12:34:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DOM CABRAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.267/0001-92

Certidão nº: 23086798/2016

Expedição: 03/03/2016, às 12:29:09

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DOM CABRAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2016 às 12:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.268.267/0001-92.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 56D8.5691.E074.9513

Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

CPF/CNPJ:	19268267000192
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FundaçãO Dom Cabral
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 03/03/2016 12:20:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19268267000192

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FundaçãO Dom Cabral

Página 1 / 1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



### Consultar Históricos Devedores

Bem vindo

Consultar  
Histórico Devedor

Sair

#### Filtros

CPF/CNPJ

Estado do Devedor   Período Estado Devedor

Estado da Notificação   Período Estado Notificação

Estado Atual Devedor   Período Estado Atual Devedor

Estado Atual Notificação   Período Estado Atual Notificação

Motivo Exclusão do Devedor

Origem Evento Suspensivo

Número da Origem

#### Resultados

**Nenhum resultado foi identificado com os parâmetros informados!**



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais


 BNDES  
 88  
 Rubrica


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DOM CABRAL  
 CNPJ: 19.268.267/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:34:24 do dia 28/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2016.

Código de controle da certidão: 5D62.9856.B5F6.3733  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

28/12 25/06  
 08/05 - 06/07  
 03/03 - 29/08

IMPRIMIR

VOLTAR

BNDES  
89  
Rubrica

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19268267/0001-92

**Razão Social:** FUND DOM CABRAL

**Endereço:** AV PRINCESA DIANA 760 ALPHAVILLE L INGLES / ALPHAVILLE /  
NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

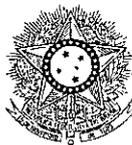
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2016 a 06/04/2016

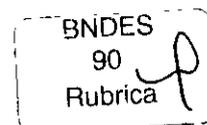
**Certificação Número:** 2016030811305518163125

Informação obtida em 17/03/2016, às 12:34:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~FUNDACAO~~ DOM CABRAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.267/0001-92

Certidão nº: 23086798/2016

Expedição: 03/03/2016, às 12:29:09

~~Validade: 29/08/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ~~FUNDACAO~~ DOM CABRAL  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
19.268.267/0001-92, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Deliberação 006 /2015

O Conselho Curador, na forma do Artigo 13º, INCISO XII dos Estatutos da Fundação Dom Cabral aprova a indicação da Diretoria Estatutária do nome do colaborador Antonio Batista da Silva Júnior para o cargo de Presidente Executivo, contratado para exercer esta função a partir de janeiro de 2016.

Nova Lima, 07 de agosto de 2015.

*Dom Serafim Fernandes de Araújo*  
 Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo  
 Presidente do Conselho Curador

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial Gustavo Machado de Faria  
 Registrado nesta data, às 14h do Registro 18156  
 nº 140 de Livro 4114 de 279  
 Nova Lima, 22/08/2015  
 Guilherme Gregory Martins Moreira

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral do Judiciário

SELO ELETRÔNICO APM77482  
 Código de Segurança: 0856-4238-7850-1234  
 Emplacamento: R\$ 500,00 - IPVA: Total  
 R\$ 27,25 - R\$ 21,25 - R\$ 124,07

Consulta mediante cotejo pelo site: <http://selos.tjmg.jus.br>

*Reinde. Souza*  
 Reineide Andréa Souza  
 Promotora de Justiça

CAMPUS ALOYSIO FARIA  
 Av. Princesa Diana, 760  
 Alphaville Lagoa dos Ingleses  
 34065-000 - Nova Lima - MG - Brasil

CAMPUS BELÓ HORIZONTE  
 Rua Bernardo Guimarães, 3.071  
 Santo Agostinho  
 30140-003 - Belo Horizonte - MG - Brasil

CAMPUS RIO DE JANEIRO  
 Av. Afonso de Melo Franco, 290 - 2º andar  
 Leblon  
 22430-060 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CAMPUS SÃO PAULO  
 Av. Dr. Cardoso de Melo Franco, 1184 - 15º andar  
 Vila Olímpia  
 04548-004 - São Paulo - SP - Brasil



TERMO DE POSSE

--- 144

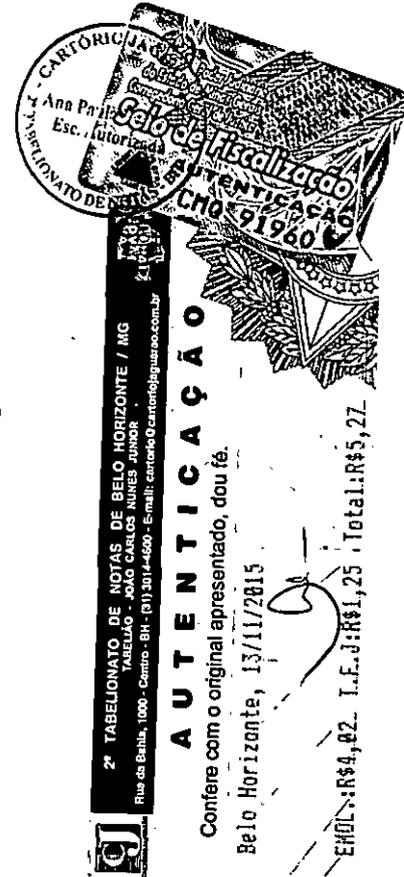
- 18156  
BNDES  
92  
Rubrica

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Fundação Dom Cabral, situada na cidade de Nova Lima, no Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, perante o presidente do Conselho Curador, Dom Serafim Fernandes de Araújo, toma posse o colaborador Antonio Batista da Silva Junior, brasileiro, natural de Belo Horizonte, divorciado, DN: 11/06/1963, RG: M-1.240.231, CPF: 456.114.086-7, residente na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 589 – apto 1401 – Torre 2 – Vila da Serra – Nova Lima – MG – 34.000-000, contratado para exercer o cargo de presidente executivo da FDC, a partir de janeiro de 2016, conforme os termos estatutários e legais. Para constar foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Nova Lima, 07 de agosto de 2015.

*Dom Serafim Fernandes de Araújo*  
Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo  
Presidente do Conselho Curador

*Antonio Batista da Silva Júnior*  
Antonio Batista da Silva Júnior  
Presidente Executivo



REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial Gustavo Machado de Faria

REGISTRADO, nesta data: Av. 144 ao Registr 18156

v. 144-20 Livro A114 fls. 20

em 11/08/2015 Nova Lima, 22/10/2015

Guilbert Gregori Martins Moreira

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

Quantidade - SELO ELETRÔNICO - AFW77502

Código de Segurança: 12267933163970847

Emolumentos	Recômpo	TEJ	Total
R\$ 87,55	R\$ 5,25	R\$ 157,25	R\$ 124,07

consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.us.br>

*Ivana Andrade Souza*  
Ivana Andrade Souza  
Promotora de Justiça

CAMPUS ALOYSIO FARIA  
Av. Princesa Diana, 760  
Alphaville Lagoa dos Ingleses  
34000-000 - Nova Lima - MG - Brasil

CAMPUS BELO HORIZONTE  
Rua Bernardo Guimarães, 3.071  
Santo Agostinho  
30140-083 - Belo Horizonte - MG - Brasil

CAMPUS RIO DE JANEIRO  
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - 2º andar  
Leblon  
22430-060 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CAMPUS SÃO PAULO  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184 - 15º andar  
Vila Olímpia  
04548-004 - São Paulo - SP - Brasil

CARTÓRIO JAGUARÃO  
22 TABELIONATO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

CPF/CNPJ:	19268267000192
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FundaçãO Dom Cabral
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 29/03/2016 11:01:45

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

CNPJ/CPF: 19268267000192

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FundaçãO Dom Cabral

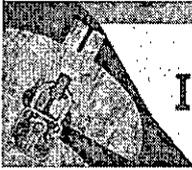
Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/03/2016 às 11:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.268.267/0001-92.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 56FA.8B89.C26B.E297

**III Encontro Anual do CRGSI**

Status da Ação: em conformidade pela Secom desde 14/03/2016

Data do Registro: 11/03/2016

Número: 20160029 / BNDES

**Informações Gerais**Período da Ação:  
29/03/2016 a 29/03/2016Data do Registro:  
11/03/2016Faixa Etária:  
LivreGênero:  
Masculino e FemininoQuantidade:  
150Classe Econômica:  
Todas

## Descrição do Projeto:

O Centro de Referência em Governança Social Integrada (CRGSI) é um projeto de iniciativa da Fundação Dom Cabral (FDC) que tem como objetivo desenvolver – em conjunto com representante do poder público, da iniciativa privada e com organizações da sociedade civil – conhecimento sobre modelos, ferramentas e metodologias que contribuam para a melhoria das competências em governança e gestão integrada de instituições, projetos e empreendimentos.

Instalado em 2013, o CRGSI vem produzindo conteúdo e conhecimento voltado para o desenvolvimento local sustentável. Com o intuito de disseminar essas informações, é realizado o Encontro Nacional do CRGSI.

Inicialmente previsto para ser realizado em data entre 15 de fevereiro e 15 de março de 2016, o evento teve a data alterada para 29 de março de 2016. O proponente alegou ser mais oportuno realizar o evento juntamente com o Congresso Anual do GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas). A alteração foi aprovada pelo Comitê de Patrocínio a Eventos Técnicos em sua reunião de 26/01/2016.

A programação é composta pelas apresentações do Relatório de Pesquisa de Ambientes Tri-Setoriais, o Relatório de Mercados Inclusivos do Brasil e a Plataforma de Governança Social Integrada 2.0, contando com representantes da Fundação Dom Cabral e do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

## Justificativa da Ação:

Ao divulgar as pesquisas realizadas pela entidade, com destaque para o Relatório de Mercados Inclusivos no Brasil – realizado em parceria com o PNUD –, o evento contribui para a geração de conhecimento sobre desenvolvimento local sustentável. Ao ter como foco atividades de fornecimento de bens e serviço oferecidos por pessoas de renda mais baixa, a iniciativa lança luz sobre um importante estrato da população e da matriz econômica nacional.

Voltado a um público formador de opinião, o evento é uma oportunidade de reforçar a imagem do BNDES e sua associação a iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social do país.

## Objetivo do Patrocínio:

O patrocínio tem como objetivos a divulgação da marca, da imagem e da atuação do BNDES e a promoção do relacionamento com seus públicos de interesse.

Processo de Seleção:  
Escolha diretaRecorrente:  
SimEspécie do Patrocínio:  
Institucional**Patrocínio**Patrocinado:  
Fundação Dom Cabral  
Projeto de Patrocínio:  
II Encontro Nacional do CRGSI  
Área:  
Eventos  
Valor Total do Projeto:  
R\$ 242.039,80CPF/CNPJ:  
19.268.267/0001-92  
Realização:  
29/03/2016 a 29/03/2016  
Segmento:  
Seminário

Valores Já Captados:  
R\$ 50.000,00Valor Proposto Pelo Patrocinador:  
R\$ 170.000,00Políticas Públicas:  
Desenvolvimento ProdutivoPrevisão de Início:  
29/03/2016Previsão de Término:  
29/03/2016**Incentivos**

Não há incentivos.

**Localidades**

1. Número do Evento: 1	Data de Início/Data de fim: 29/03/2016 a 29/03/2016	
Município/UF: SÃO PAULO / SP	Valor gasto: R\$ 170.000,00	Percentual do valor gasto: 100.00%

**Cronograma de Desembolso Financeiro**

1. Ano: 2016	Valor: R\$ 170.000,00	Percentual: 100.00%
-----------------	--------------------------	------------------------

**Valores Já Captados**

1. Nome: CCR	Valor Concedido: R\$ 50.000,00
-----------------	-----------------------------------

**Contrapartidas**

1. Tipo: Imagem Descrição da Contrapartida:  
Em contrapartida à concessão do patrocínio, o proponente se compromete a divulgar a logomarca do BNDES na qualidade de Apresentador, antes, durante e após a realização do projeto a ser patrocinado, nos seguintes materiais de divulgação:

- 1 (um) cartaz;
- 100 (cem) pastas;
- 100 (cem) crachás;
- 100 (cem) cartilhas com programação;
- 100 (cem) sumários executivos da pesquisa A3S;
- 400 (quatrocentos) flyers, sendo 150 (cento e cinquenta) Jogo Plataforma GSI, 100 (cem) Mercados Inclusivos e 150 (cento e cinquenta) Pesquisa A3S;
- 5 (cinco) apresentações powerpoint;
- vídeo do evento, a ser veiculado no site da FDC e no site do CRGSI;
- convite eletrônico enviado para 6.000 (seis mil) destinatários;
- save the date eletrônico enviado para 6.000 (seis mil) destinatários;
- resenha eletrônica do evento enviada para 370 (trezentos e setenta) destinatários;
- banner eletrônico no site da FDC;
- 1 (um) banner;
- arquivos das 100 (cem) unidades do pendrive distribuídos aos participantes.
- citação do patrocínio do BNDES na abertura e no encerramento do evento; e
- exibição de vídeo institucional do BNDES de 30 segundos na abertura do evento.

O proponente se compromete a incluir também em todos os materiais de divulgação do projeto listados

acima a logomarca do Governo Federal conforme dispõe o artigo 28, inciso I da Instrução Normativa SECOM/PR nº 9, de 19.12.2014.

2. Tipo: Descrição da Contrapartida:  
Negocial O proponente se compromete ainda a oferecer ao BNDES a seguinte contrapartida negocial:

- direito à participação de representante do BNDES na programação do evento.

**Mensagens**

De:  
Valéria Conceição dos Santos  
Data:  
14:03 - 14/03/2016

Assunto:  
Pendência (removida)

Descrição:  
Análise realizada quanto aos aspectos técnicos de comunicação, de acordo com o disposto no Decreto nº 6555 de 08 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 9 de 19 de Dezembro de 2014, foi observada a necessidade de:

- Favor, anexar a programação do evento.

As contrapartidas abaixo, enquadram-se como IMAGEM, favor, adequá-las como tal:

- citação do patrocínio do BNDES na abertura e no encerramento do evento;

- exibição de vídeo institucional do BNDES de 30 segundos na abertura do evento; e

NEGOCIAL, acrescentar ao início da contrapartida a palavra DIREITO A...

- participação de representante do BNDES na programação do evento.

Ressalva removida pelo usuário Valéria Conceição dos Santos no dia 14/03/2016.

**Histórico**

Status:  
Em conformidade pela Secom  
Alterado por:  
Tulio de Abreu Ceci Villaça

Status Anterior:  
Em conformidade pela Secom  
Data:  
16h26 - 14/03/2016

Ação de Comunicação visualizada pelo usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça.

Status:  
Em conformidade pela Secom  
Alterado por:  
LEONARDO CORREA CAMARGO

Status Anterior:  
Analisada  
Data:  
16h22 - 14/03/2016

Ação de Comunicação assinada pelo usuário LEONARDO CORREA CAMARGO. A conformidade do DEPAT/SECOM-PR limita-se aos aspectos técnicos de comunicação e não exime de responsabilidade as autoridades constituídas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, no tocante às esferas administrativa, financeira, orçamentária e legal (Decreto nº 6555, de 08 de setembro de 2008).

Status:  
Analisada  
Alterado por:  
Valéria Conceição dos Santos

Status Anterior:  
Em análise  
Data:  
15h50 - 14/03/2016

Análise concluída quanto aos aspectos técnicos de comunicação, de acordo com o disposto no Decreto nº 6555 de 08 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 9 de 19 de Dezembro de 2014 e encaminhada para deliberação superior.

Status:  
**Em análise**

Alterado por:  
**Valéria Conceição dos Santos**

**Política pública informada.**

Status Anterior:  
**Em análise**

Data:  
**15h49 - 14/03/2016**

Status:  
**Em análise**

Alterado por:  
**Valéria Conceição dos Santos**

**Ação de Comunicação visualizada pelo usuário Valéria Conceição dos Santos.**

Status:  
**Submetida**

Alterado por:  
**Fabiano Nascimento da Silva**

**Ação de Comunicação submetida pelo usuário Fabiano Nascimento da Silva**

Status Anterior:  
**Assinada pelo Órgão**

Data:  
**15h37 - 14/03/2016**

Status:  
**Assinada pelo Órgão**

Alterado por:  
**Fabiano Nascimento da Silva**

**Ação de Comunicação assinada pelo usuário Fabiano Nascimento da Silva.**

Status Anterior:  
**Validada**

Data:  
**15h37 - 14/03/2016**

Status:  
**Validada**

Alterado por:  
**Tulio de Abreu Ceci Villaça**

**Ação de Comunicação encaminhada do usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça para o usuário Fabiano Nascimento da Silva**

Status Anterior:  
**Validada**

Data:  
**15h36 - 14/03/2016**

Status:  
**Validada**

Alterado por:  
**Tulio de Abreu Ceci Villaça**

**Ação de Comunicação validada pelo usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça.**

Status Anterior:  
**Em construção**

Data:  
**15h36 - 14/03/2016**

Status:  
**Em construção**

Alterado por:  
**Tulio de Abreu Ceci Villaça**

**Anexo incluído na ação de comunicação.**

Status Anterior:  
**Em construção**

Data:  
**15h33 - 14/03/2016**

Status:  
**Em construção**

Alterado por:  
**Tulio de Abreu Ceci Villaça**

**Ação de Comunicação visualizada pelo usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça.**

Status Anterior:  
**Pendente**

Data:  
**15h24 - 14/03/2016**

Status:  
**Pendente**

Alterado por:  
**Valéria Conceição dos Santos**

**Pendência adicionada à ação pelo usuário Valéria Conceição dos Santos.**

Status Anterior:  
**Em análise**

Data:  
**14h03 - 14/03/2016**

Status: **Em análise** Status Anterior: **Submetida**  
Alterado por: **Valéria Conceição dos Santos** Data: **09h44 - 14/03/2016**

**Ação de Comunicação visualizada pelo usuário Valéria Conceição dos Santos.**

Status: **Submetida** Status Anterior: **Assinada pelo Órgão**  
Alterado por: **Gabriel Canedo Queiroz da Silva** Data: **17h38 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação submetida pelo usuário Gabriel Canedo Queiroz da Silva**

Status: **Assinada pelo Órgão** Status Anterior: **Validada**  
Alterado por: **Gabriel Canedo Queiroz da Silva** Data: **17h38 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação assinada pelo usuário Gabriel Canedo Queiroz da Silva.**

Status: **Validada** Status Anterior: **Em construção**  
Alterado por: **Gabriel Canedo Queiroz da Silva** Data: **17h38 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação validada pelo usuário Gabriel Canedo Queiroz da Silva.**

Status: **Em construção** Status Anterior: **Validada**  
Alterado por: **Gabriel Canedo Queiroz da Silva** Data: **17h37 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação atualizada pelo usuário Gabriel Canedo Queiroz da Silva.**

Status: **Validada** Status Anterior: **Validada**  
Alterado por: **Tulio de Abreu Ceci Villaça** Data: **17h36 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação encaminhada do usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça para o usuário Gabriel Canedo Queiroz da Silva**

Status: **Validada** Status Anterior: **Em construção**  
Alterado por: **Tulio de Abreu Ceci Villaça** Data: **17h33 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação validada pelo usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça.**

Status: **Em construção** Status Anterior: **Criada**  
Alterado por: **Tulio de Abreu Ceci Villaça** Data: **17h25 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação atualizada pelo usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça com remoção de caracteres especiais.**

Status: **Criada** Status Anterior: **Criada**  
Alterado por: **Tulio de Abreu Ceci Villaça** Data: **17h21 - 11/03/2016**

**Ação de Comunicação incluída pelo usuário Tulio de Abreu Ceci Villaça.**

**Alterações**

Submissão em 14/03/2016 15:37:35

14/03/2016 15:34:40 Alterado por: Tullio de Abreu Ceci Villaça

**Tipo da Contrapartida**

**Inclusão**

	Conteúdo anterior	Conteúdo atual
		Imagem
		Negocial

**Exclusão**

	Conteúdo anterior	Conteúdo atual
	Imagem	
	Negocial	

**Contrapartida**

**Inclusão**

	Conteúdo anterior	Conteúdo atual
--	-------------------	----------------